



Diário Oficial



ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XV - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3359

Ji-Paraná (RO), 8 de setembro de 2020

SUMÁRIO

ANÁLISES TÉCNICA.....	PÁG. 01
TERMO DE ADITAMENTO.....	PÁG. 02
NOTIFICAÇÕES.....	PÁG. 02
ORDENS DE SERVIÇO.....	PÁG. 03
SOLICITAÇÕES DE SERVIÇO....	PÁG. 04
PORTARIAS.....	PÁG. 06
TERMOS DE PRORROGAÇÃO.....	PÁG. 06
TERMOS DE PARALISAÇÃO.....	PÁG. 07
PEDIDO DE LICENÇA.....	PÁG. 07
DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG. 08
DECISÃO DO GABINETE.....	PÁG. 11
DECRETOS.....	PÁG. 11
TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO..	PÁG. 12

ANÁLISES TÉCNICA

ANÁLISE TECNICA n° 085/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020

À empresa MAMORÉ

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade. Considerando o teor da ordem de serviço n. 016/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/2020, de 10 de fevereiro de 2020.

Considerando que houve entrega do projeto por parte desta empresa, através do ofício 0594/MCMA/2020, de 06 de agosto de 2020.

Considerando o **PARECER TECNICO N° 0120/2020**, de 25 de agosto de 2020.

É que remeto para que seja feito as devidas correções.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 21 de setembro de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avançado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 25 de agosto de 2020.

VIVIANE SIMONELLI FARIA
Secretária Municipal de Planejamento
Dec. n°13051/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

ANÁLISE TECNICA n° 086/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020

À empresa MAMORÉ

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço n. 040/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/2020, de 08 de abril de 2020.

Considerando que houve entrega do projeto por parte desta empresa, através do ofício 0646/MCMA/2020, de 21 de agosto de 2020.

Considerando o **PARECER TECNICO N° 0125/2020**, de 27 de agosto de 2020.

É que remeto para que seja feito as devidas correções.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 15 de setembro de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avançado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 28 de agosto de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n°12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

ANÁLISE TECNICA n° 087/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020

À empresa MAMORÉ

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço n. 062/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/2020, de 16 de junho de 2020.

Considerando que houve entrega do projeto por parte desta empresa, através do ofício 0630/MCMA/2020, de 17 de agosto de 2020.

Considerando o **PARECER TECNICO N° 0123/2020**, de 27 de agosto de 2020.

É que remeto para que seja feito as devidas correções.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 09 de setembro de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avançado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 28 de agosto de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n°12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

ANÁLISE TECNICA n° 088/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020

À empresa MAMORÉ

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço n. 038/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/2020, de 16 de março de 2020.

Considerando que houve entrega do projeto por parte desta empresa, através do ofício 0668/MCMA/2020, de 17 de agosto de 2020.

Considerando o **DESPACHO** ao verso do Ofício supramencionado, de 25 de agosto de 2020, corroboro que, tal ofício refere-se a ordem de serviço 038/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/2020.

É que remeto para que seja feito as devidas correções.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 15 de setembro de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avançado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 28 de agosto de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n°12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

ANÁLISE TECNICA n° 089/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020

À empresa MAMORÉ

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço n. 001/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/2019, de 04 de janeiro de 2019.

Considerando que houve entrega do projeto por parte desta empresa, através do ofício 0676/MCMA/2020, de 27 de agosto de 2020.

Considerando o **PARECER**, do engenheiro Civil Durval B. T. Mendes

Junior, de 28 de agosto de 2020.

Considerando Solicitação da empresa através do ofício 006/2020, de 24 de agosto de 2020.

É que remeto para que seja feito as devidas correções.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 16 de setembro de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avançado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 31 de agosto de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n°12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

ANÁLISE TECNICA n° 090/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020

À empresa MAMORÉ

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço n. 0068/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/2020, de 03 de julho de 2020.

Considerando que houve entrega do projeto por parte desta empresa, através do ofício 0652/MCMA/2020, de 21 de agosto de 2020.

Considerando o **PARECER TECNICO N° 0126/2020**, de 28 de agosto de 2020.

É que remeto para que seja feito as devidas correções.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 21 de setembro de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avançado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 01 de setembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n°12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

ANÁLISE TECNICA n° 091/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020

À empresa MAMORÉ

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço n. 071/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/2020, de 09 de julho de 2020.

Considerando que houve entrega do projeto por parte desta empresa, através do ofício 0653/MCMA/2020, de 21 de agosto de 2020.

Considerando o **PARECER TECNICO N° 0127/2020**, de 31 de agosto de 2020.

É que remeto para que seja feito as devidas correções.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 17 de setembro de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avançado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

a municipalidade.

Ji-Paraná, 01 de setembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

ANÁLISE TÉCNICA nº 092/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020

À empresa MAMORÉ

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço n. 073/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/2020, de 09 de julho de 2020.

Considerando que houve entrega do projeto por parte desta empresa, através do ofício 0680/MCMA/2020, de 28 de agosto de 2020.

Considerando o **PARECER TÉCNICO Nº 0131/2020**, de 03 de setembro de 2020.

É que remeto para que seja feito as devidas correções.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 23 de setembro de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avançado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 04 de setembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

ANÁLISE TÉCNICA nº 093/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020

À empresa MAMORÉ

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço n. 064/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/2020, de 23 de julho de 2020.

Considerando que houve entrega do projeto por parte desta empresa, através do ofício 0690/MCMA/2020, de 01 de setembro de 2020.

Considerando o **PARECER TÉCNICO Nº 0132/2020**, de 04 de setembro de 2020.

É que remeto para que seja feito as devidas correções.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 18 de setembro de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avançado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cau-

telares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 04 de setembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

TERMO DE ADITAMENTO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



1º TERMO DE ADITAMENTO DE PREÇO
À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 019/SRP/CGM/2020

PROCESSO N. 7431/19- SEMAD.
PREGÃO ELETRÔNICO N. 0180/CPL/PMJP/2019.
OBJETO: COPA HIGIÊNICA, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ – RO.
CONTRATADA: MONTEIRO E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA
VENCIMENTO DA ATA EM: 19/03/2021.

Ao 04 dias do mês de setembro do ano de 2020, na Controladoria Geral do Município, nos termos ratificados do Processo pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito o Senhor Marcio Pinto, neste ato representando o Município de Ji-Paraná, CNPJ 04.092.672/0001-25, com sede à Av. 02 de Abril, 1701 – Bairro Urupá, de outro lado a Empresa **MONTEIRO E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 27.743.468/0001-22, sediada na Rua Cedro, 3236, bairro JK, nesta cidade de Ji-Paraná/RO (fone: 69 3422-1314), neste ato representa por Rafael Nascimento Monteiro, brasileiro, casado, administrador, portador do RG n. 835767/SSP/RO e inscrito no CPF/MF n. 906.279.542-00; vencedor da licitação menor preço por item através do Pregão e Ata de Registro de Preço ora identificados.

Com fundamento nos Autos aqui qualificados, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, regulamento através do Decreto Municipal n. 3522/2014 com fulcro no disposto no Decreto Municipal n. 11252/2019 a Controladoria Geral do Município, promove o realinhamento de preços da constante Ata, abalizado pela média de pesquisa de mercado promovido pela CGP – Controladoria Geral de Preços em 06/08/2020, em decorrência de solicitação promovida pela empresa detentora do registro de preços, devidamente justificados nos termos a Ata e coligidos aos, quais passam a vigor nas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo de aditamento, embasado em solicitação da detentora, na pesquisa de preço de mercado e planilha de comparativo de preços com respectivas cópias coligidas aos autos fls. 1404/1436, cujos preços para os **saldos registrados** em ata, passam a vigorar conforme quadro a seguir:

27.743.468/0001-22 - MONTEIRO E MATIAS LTDA					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade/ Saldo da ata	Valor Unitário registrado	Valor realinhado
2	ACUCAR	Unidade	454	RS 61,70	
Marca: barracool					
Modelo / Versão: ACUCAR CRISTAL PCT 02 KG FARDOS COM 15 UNIDADES					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ACUCAR CRISTAL PCT 02 KG FARDOS COM 15 UNIDADES: cristal de cana, de procedência nacional, de safra corrente. Isento de mofo, fermentação, odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem primária em pacote de 2 kg, transparente, em plástico atóxico, incolor, termossoldada. A embalagem secundária deve ser fardo, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade, totalizando peso líquido de 30 Kg. Validade: mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.					
					RS 71,14

CLÁUSULA SEGUNDA: Todos os demais termos constantes da Ata de Registro de Preço ora aditados ficam ratificados e, para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ADITAMENTO, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Monteiro e Com. de Gêneros Alimentícios Ltda
CNPJ n. 27.743.468/0001-22

Gilmao Ramos de Santana
Controlador Geral do Município
Dec. 12580/GAB/PMJP/2020

Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia Caixa Postal 368 - CEP 78.561-904
Fone: (69) 3416-4000 / 3416-4030 - Fax (69) 3416-4021 - CNPJ 04.092.672/0001-25
site: www.ji-parana.ro.gov.br - Email: cgm@ji-parana.ro.gov.br

NOTIFICAÇÕES

NOTIFICAÇÃO 081/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020

Considerando o teor da ordem de serviço n. 099/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/2019, com a primeira vigência encerrada em 18 de agosto de 2019.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando a **SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO nº 074/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/2019**, de 20 de agosto de 2019.

Considerando a **ANÁLISE TÉCNICA nº 074/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/2019**, de 17 de outubro de agosto de 2019.

Considerando a **ANÁLISE TÉCNICA nº 0124/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/2019**, de 20 de dezembro 2019.

Considerando a **NOTIFICAÇÃO nº 004/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/2020**, de 05 de fevereiro 2020.

Considerando a **NOTIFICAÇÃO nº 014/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/2020**, de 16 de março de 2020.

Considerando a **NOTIFICAÇÃO nº 027/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/2020**, de 30 de abril de 2020.

Considerando a **NOTIFICAÇÃO nº 040/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/2020**, de 18 de maio de 2020.

Considerando a **NOTIFICAÇÃO nº 059/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/2020**, de 19 de junho de 2020.

Considerando a **NOTIFICAÇÃO nº 068/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/2020**, de 24 de julho de 2020.

Considerando o **PARECER TÉCNICO nº 0121/2020**, de 25 de agosto 2020;

Considerando que é a 8ª (sétima) vez que o projeto retorna para ajustes, com apontamentos citados nos documentos supracitados, no ensejo corrobora, que o tempo transcorrido dessa ordem de serviço equivale a 435 dias.

Considerando os documentos supramencionado, e último parecer Técnico, é que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 03 de setembro de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avançado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 25 de agosto de 2020.

VIVIANE SIMONELLI FARIA
Secretária Municipal de Planejamento Interina
Decreto nº 13051/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

NOTIFICAÇÃO 082/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020

Considerando o teor da ordem de serviço n. 0168/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/2019, com a primeira vigência encerrada em 28 de janeiro de 2019.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o **PARECER TÉCNICO Nº 0117/2020**, de 24 de agosto de 2020.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 17 de setembro de 2020, devendo ser respeitado o horário



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação Interpretavelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PMJP/2018"

Marcio Pinto
Prefeito

José Roberto França de Andrade
Chefia de Gabinete do Prefeito

Sidney Duarte Barbosa
Procuradoria-Geral do Município

Gilmao Ramos de Santana
Controlador-Geral do Município

João Vianney Passos de Souza Junior
Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Rafael Martins Papa
Secretaria Municipal de Saúde

Clebson Littg Bruscke
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Paola de Barros Silva
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Adirço Pedro da Silva
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Edilaine Alves da Silva Nogueira
Secretaria Municipal de Educação

Kátia Regina Casula
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Seloi Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Clederson Viana Alves
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

3º SGT PM Alex Marcos da Silva
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Relvanir Celso de Campos
Secretario de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Eliane Cristine Silva
Fundo Municipal de Previdência Social

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social

para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 25 de agosto de 2020.

VIVIANE SIMONELLI FARIA
Secretária Municipal de Planejamento Interina
Decreto nº 13051/GAB/PM/JP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

NOTIFICAÇÃO 083/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020

Considerando o teor da ordem de serviço n. 031/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/2020, com a primeira vigência encerrada em 12 de março de 2020;

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o **PARECER TÉCNICO 0118/2020**, de 24 de agosto de 2020;

Considerando o Ofício 0645/MCMA/2020;

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 09 de setembro de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 25 de agosto de 2020.

VIVIANE SIMONELLI FARIA
Secretária Municipal de Planejamento Interina
Decreto nº 13051/GAB/PM/JP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

NOTIFICAÇÃO 084/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020

Considerando o teor da ordem de serviço n. 043/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/2020, com a primeira vigência encerrada em 19 de maio de 2020;

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o **PARECER TÉCNICO 0128/2020**, de 01 de setembro de 2020;

Considerando o Ofício 0663/MCMA/2020, 24 de agosto de 2020.

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 14 de setembro de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 02 de setembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto nº 12351/GAB/PM/JP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

NOTIFICAÇÃO 085/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020

Considerando o teor da ordem de serviço n. 049/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/2020, com a primeira vigência encerrada em 17 de junho de 2020;

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o **PARECER TÉCNICO 0129/2020**, de 02 de setembro de 2020;

Considerando o Ofício 0673/MCMA/2020, 27 de agosto de 2020.

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 18 de setembro de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 02 de setembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto nº 12351/GAB/PM/JP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

NOTIFICAÇÃO 086/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020

Considerando o teor da ordem de serviço n. 058/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/2020, com a primeira vigência encerrada em 02 de julho de 2020;

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o Ofício 0660/MCMA/2020;

Considerando o **PRONUNCIAMENTO**, do Engenheiro Civil Sr. Edward Luis Fabris, de 27 de agosto de 2020;

Considerando o **PRONUNCIAMENTO**, do Engenheiro Civil Sr. Edward Luis Fabris, de 02 de setembro de 2020;

Considerando o **PRONUNCIAMENTO**, do Engenheiro Civil Sr. Edward Luis Fabris, de 03 de setembro de 2020;

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 28 de setembro de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 04 de setembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto nº 12351/GAB/PM/JP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

ORDENS DE SERVIÇO

ERRATA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 087/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020

Considerando o informado através do memorando 417/20/GAB/SEMED, informo que:

ONDE SE LÊ:

I – Que proceda com visita “in loco” para elaboração de projeto referente a aquisição de materiais para a Reforma e Pintura da Escola Irineu A. Dresch, forma de execução INDIRETA, deste município de Ji-Paraná, conforme memorando nº 402/20/GAB/SEMED e Planilha orçamentária (em anexo). Ressalvo que a vistoria é obrigatória.

II – DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA REFORMA E PINTURA DA ESCOLA IRINEU A. DRESCH.

ONDE LEIA-SE:

I – Que proceda com visita “in loco” para elaboração de projeto referente a aquisição de materiais para a Reforma e Pintura da Escola Irineu A. Dresch, forma de execução INDIRETA, deste município de Ji-Paraná, conforme memorando nº 402/20/GAB/SEMED e memorando 417/20/GAB/SEMED e Planilha orçamentária (em anexo).

Ressalvo que a vistoria é obrigatória.

II – DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA REFORMA DO PISO DA QUADRA DE ESPORTES, RECUPERAÇÃO DA ESTRUTURA DE FERRO E ALAMBRADO DA ESCOLA IRINEU A. DRESCH.

**Cumpra-se,
Publique-se.**

Ji-Paraná – RO, 01 de setembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 088/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP que proceda com visita “in loco” para verificação do executado e para que seja compatibilizado com os projetos já elaborados.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020.

Considerando que a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP** foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:

I – Que proceda com visita “in loco” para verificação do executado e para que seja compatibilizado com os projetos já elaborados, conforme memorando nº 1322/PGM/PMJP/2019. Ressalvo que a vistoria é obrigatória.

II – DO OBJETO: LAUDO DE VISTORIA REFERENTE A ACESSIBILIDADE DOS PRÉDIOS PÚBLICOS.

III – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

IV – Informo que a Engenheira Civil designada para acompanhamento da elaboração é o Srta. JANE PAULA SELHORST, que deverá ser consultada, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.

IV – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de **09 de setembro de 2020, em caráter de URGÊNCIA**, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, **com as devidas justificativas**, sob pena de **preclusão**.

**Cumpra-se,
Publique-se.**

Ji-Paraná, 31 de agosto de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

ORDEM DE SERVIÇO Nº 089/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP que proceda com visita “in loco” para emissão de laudo e ART de Execução e Funcionamento dos Sistemas Instalados na EMEIEF Ulisses Matosinho Peres de Pontes, referente ao PCIP, neste município.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020.

Considerando que a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP** foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:

I – Que proceda com visita “in loco” para emissão de laudo e ART de Execução e Funcionamento dos Sistemas Instalados na EMEIEF Ulisses Matosinho Peres de Pontes, referente ao PCIP, neste município, conforme solicitado no memorando nº 439/20/GAB/SEMED. Ressalvo que a vistoria é obrigatória.

II – DO OBJETO: EMISSÃO DE LAUDO E ART DE EXECUÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SISTEMAS INSTALADOS NA EMEIEF ULISSES MATOSINHO.

III – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo

administrativo supracitado.

IV – Informo que o Engenheiro Eletricista designado para acompanhamento da elaboração é o Sr. JOSÉ DIONÍSIO MARTINS PAPA, que deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.

IV – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de **08 de setembro de 2020**, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, **com as devidas justificativas**, sob pena de preclusão.

**Cumpra-se,
Publique-se.**

Ji-Paraná, 01 de setembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

ORDEM DE SERVIÇO Nº 090/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP que proceda com visita "in loco" para Elaboração de Aditivo PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS, processo 1-2298/2018, deste Município.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020.

Considerando que a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP** foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:

I – Que proceda com visita "in loco" para Elaboração de Aditivo referente a PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS, processo 1-2298/2018, TRECHO: Rua Rio Tapajós entre Rua Capitão Silvío a Rua Hermínio Victorelli, deste Município. Ressalvo que a vistoria é obrigatória.

II – DO OBJETO: ADITIVO PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS.

III – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

IV – Informo que o Engenheiro Civil designado para acompanhamento da elaboração é o Sr. EDWARD LUIS FABRIS, que deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.

IV – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de **15 de setembro de 2020**, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, **com as devidas justificativas**, sob pena de preclusão.

**Cumpra-se,
Publique-se.**

Ji-Paraná, 01 de setembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

ORDEM DE SERVIÇO Nº 091/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP que proceda com visita "in loco" para levantamento da possibilidade de construção de muro e de uma rampa de acessibilidade na entrada da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nova Aliança, deste Município.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020.

Considerando que a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP** foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:

I – Que proceda com visita "in loco" para levantamento da possibilidade de construção de muro e de uma rampa de acessibilidade na entrada da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nova Aliança, localizada na linha 086, lote 28, KM45, na área rural deste Município. Ressalvo que a vistoria é obrigatória.

II – DO OBJETO: LAUDO COM RELATÓRIO FOTOGRÁFICO REFERENTE A POSSIBILIDADE DE CONTRUÇÃO DE MURO E RAMPA DE ACESSIBILIDADE NA EMEF NOVA ALIANÇA.

II.I – DO OBJETO: CONSTRUÇÃO DE MURO E RAMPA DE ACESSIBILIDADE NA ENTRADA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL NOVA ALIANÇA.

III – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

IV – Informo que a Engenheira Civil designada para acompanhamento da elaboração é a Srta. JANE PAULA SELHORST, que deverá ser consultada, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.

IV – Os prazos para atendimentos desta ordem de serviço será as seguintes datas:

15 de setembro de 2020, para entrega do Laudo com relatório fotográfico; e

19 de outubro de 2020, para entrega do projeto com todas as peças técnicas necessárias.

No ensejo, informo que o horário para protocolo até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, **com as devidas justificativas**, sob pena de preclusão.

Cumpra-se,

Publique-se.

Ji-Paraná, 01 de setembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

ORDEM DE SERVIÇO Nº 092/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP que proceda com visita "in loco" para Elaboração de projeto de estacionamento com cobertura para taxistas atuantes no Terminal Rodoviário, deste Município.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020.

Considerando que a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP** foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:

I – Que proceda com visita "in loco" para Elaboração de projeto de estacionamento com cobertura para taxistas atuantes no Terminal Rodoviário, conforme solicitado em ofício nº 348/PRES/AMT/2020, deste Município. Ressalvo que a vistoria é obrigatória.

II – DO OBJETO: CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO COM COBERTURA.

III – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

IV – Informo que a Engenheira Civil designada para acompanhamento da elaboração é a Srta. JANE PAULA SELHORST, que deverá ser consultada.

V – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 22 de outubro de 2020, às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, **e devidamente justificado**, sob pena de preclusão.

**Cumpra-se,
Publique-se.**

Ji-Paraná, 02 de setembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

ORDEM DE SERVIÇO Nº 093/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP que proceda com visita "in loco" para emissão de laudo e ART de Execução e Funcionamento dos Sistemas Instalados na EMEIEF Ulisses Matosinho Peres de Pontes, referente ao PCIP, neste município.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do

Decreto n. Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020.

Considerando que a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP** foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:

I – Que proceda com visita "in loco" para emissão de laudo e ART de Execução e Funcionamento dos Sistemas Instalados na EMEIEF Ulisses Matosinho Peres de Pontes, referente ao PCIP, neste município, conforme solicitado no memorando nº 439/20/GAB/SEMED. Ressalvo que a vistoria é obrigatória.

II – DO OBJETO: EMISSÃO DE LAUDO E A.R.T. DE FUNCIONAMENTO DOS SISTEMAS INSTALADOS NA EMEIEF ULISSES MATOSINHO.

III – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

IV – Informo que o Engenheiro Eletricista designado para acompanhamento da elaboração é o Sr. JOSÉ DIONÍSIO MARTINS PAPA, que deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.

IV – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de **08 de outubro de 2020**, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, **com as devidas justificativas**, sob pena de preclusão.

**Cumpra-se,
Publique-se.**

Ji-Paraná, 04 de setembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

SOLICITAÇÕES DE SERVIÇO

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 084/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020

REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 060/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 060/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019, que tem por objeto visita in loco *elaboração de projeto para a Construção de Campo de Futebol, iluminação e pista de caminhada na Praça do bairro São Francisco, conforme indicação de emenda, o projeto deverá ser apresentado nos moldes das normativas do DER-RO.*

Considerando OFÍCIO, da empresa Construtora CV, de 24 de agosto de 2020.

É que remeto para esclarecimentos quanto ao questionamento no ofício supramencionado, no ensejo, informo que estamos restituindo documentos referente ao ofício 620/MCMA/2020.

Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhado a esta Secretaria até a data de **15 de setembro de 2020**, até às 10h00min.

Científico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 28 de agosto de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 085/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020

REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 074/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do

tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 074/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019, que tem por objeto visita in loco *elaboração de laudo e de projeto de Recuperação do Muro, divisão dos banheiros, Construções de um playground e uma casa de bonecas no Centro municipal de Educação Infantil Zilda Arns, conforme solicitado através do memorando 240/19/GAB/SEMED.*

Considerando OFÍCIO, da empresa Construtora CV, de 24 de agosto de 2020.

É que remeto para esclarecimentos quanto ao questionamento no ofício supramencionado.

Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhado a esta Secretaria até a data de **14 de setembro de 2020**, até às 10h00min.

Científico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 28 de agosto de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO
086/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020

REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 003/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 003/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019, que tem por objeto visita in loco averiguação do percentual executado e elaboração de nova planilha para licitação referente ao processo 1-2225/2016, que tem por objeto a Construção do C.M.E.I. PROFª Maria Esmeralda Ayres, conforme definido através da 3ª ata da reunião relativa a atuação da comissão especial nomeada, por meio do Decreto 10.274/GAB/PM/JP/2018, neste Município,

Considerando documento da empresa TEOREMA SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, de 26 de agosto de 2020.

É que remeto para análise do solicitado e elaboração de aditivo (se necessário).

Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhado a esta Secretaria até a data de **16 de setembro de 2020**, até às 10h00min.

Científico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 01 de setembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO
087/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020

REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 001/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 001/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018, que tem por objeto O acompanhamento dos processos abaixo relacionados junto à COORDENADORIA DE BOMBEIROS MILITAR: PROTOCOLO 10582.7154/2018; 105867154/2018; 10578.7154/2018; 10585.7154/2018; 10581.7154/2018; 10583.7154/2018; 10577.7154/2018; e 10587.7154/2018. **(Escolas Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Jandinei Cella).**
Considerando o OFÍCIO, de 25 de agosto de 2020;

É que remeto para providências conforme solicitação no ofício em epígrafe. Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhada a esta Secretaria até a data de **14 de setembro de 2020**, às 10h00min.

Científico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná – RO, 01 de setembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO
088/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020

REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 178/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 178SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019, que tem por objeto, visita *“in loco” para elaboração de projeto referente a aquisição de materiais necessários para manutenção das áreas do Parque Ecológico de Ji-Paraná, conforme memorando nº 358/GAB/SEMEIA/2019, do Município de Ji-Paraná.*

Considerando a entrega do projeto; e

Considerando nova visita técnica solicitada pela SEMEIA.

É que remeto para providências referente a inclusão de materiais não previstos em planilha e visualizados posteriormente. Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhada a esta Secretaria até a data de **16 de setembro de 2020**, às 10h00min.

Científico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná – RO, 01 de setembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO
089/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020

REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 185/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 185/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019, que tem por objeto visita *“in loco” para elaboração de projeto referente a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO E FORNECIMENTO DOS LAUDOS DE ENSAIOS TECNOLÓGICOS DE SOLO E OUTROS, deste município.*
Considerando o E-MAIL, recebido em 10 de agosto de 2020, às 15h14min;

É que remeto para verificação e compatibilização do projeto. Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhada a esta Secretaria até a data de **11 de setembro de 2020**, às 10h00min.

Científico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná – RO, 03 de setembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta. **SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO**

090/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020

REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 056/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 056/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018, que tem por objeto visita *“in loco” para verificação e adequação do projeto do combate e prevenção contara incêndio e pânico na CMEI MARCELINO CALEGARIO, deste município.*

Considerando o VISITA TÉCNICA;

Considerando Resposta (ofício 692/MCMA/2020), de 01 de setembro de 2020;

Considerando PRONUNCIMENTO DO ENGENHEIRO, Durval B. T. Mendes Junior, de 03 de setembro de 2020;

É que remeto para verificação e compatibilização do projeto. Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhada a esta Secretaria até a data de **15 de setembro de 2020**, às 10h00min.

Científico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná – RO, 04 de setembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO
091/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020

REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 007/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-6200/2019, que consagrou vencedor a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 007/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019, que tem por objeto visita *“in loco” para elaboração de nova planilha para licitação referente ao processo 1-6299/2016, que tem por objeto a CONSTRUÇÃO DE OFICINA ORTOPÉDICA, conforme definido através da 3ª ata da reunião relativa a atuação da comissão especial nomeada, por meio do Decreto 10.274/GAB/PM/JP/2018. Ressalto que a vitória é obrigatória.*

Considerando o processo 6200/2019;

Considerando despacho do Secretário de Saúde Rafael Martins Papa, na fl. 157 do referido processo;

É que remeto para atualização de valores do projeto. Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhada a esta Secretaria até a data de **20 de setembro de 2020**, às 10h00min.

Científico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná – RO, 04 de setembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO
092/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020

REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 147/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 147/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019, para que proceda visita "in loco" para elaboração de Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico-PSCIP, do HOSPITAL MUNICIPAL do Município de Ji-Paraná. Ressalto que a vistoria é obrigatória.

Considerando a finalização da execução da primeira etapa do projeto;

É que solicito que nos encaminhe projeto aprovado junto ao CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, e projeto executivo.

Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhada a esta Secretaria até a data de **06 de novembro de 2020, às 10h00min.**

Científico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná – RO, 04 de setembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

PORTARIAS

PORTARIA N.º 098/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Srta. **JANE PAULA SELHOST**, engenheira civil, para acompanhamento da visita "in loco" para verificação do executado e para que seja compatibilizado com os projetos já elaborados. Conforme a Ordem de Serviço 088/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020.

Art. 2º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - A Servidora ora nomeada poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pela servidora ora nomeada, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná, 31 de agosto de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

PORTARIA N.º 099/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **JOSE DIONISIO MARTINS PAPA**, engenheiro elétrico, para acompanhamento da visita "in loco" para REVISÃO E ELABORAÇÃO DE AJUSTE DE PROJETO, CASO NECESSÁRIO, CONFORME SOLICITADO NO MEMORANDO Nº 463/SEMOSP/2020. Ressalto que a vistoria é obrigatória. Conforme Ordem de Serviço 089/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020.

Art. 2º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - O servidor ora nomeado, poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 01 de setembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

PORTARIA N.º 100/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **EDWARD LUÍS FABRIS**, engenheiro civil, para que proceda com a Elaboração de Aditivo referente a PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS, processo 1-2298/2018, TRECHO: Rua Rio Tapajós entre Rua Capitão Silvio a Rua Hermínio Victorelli, deste Município. Conforme Ordem de Serviço 090/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020.

Art. 2º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - O servidor ora nomeado, poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 01 de setembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

PORTARIA N.º 101/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Srta. **JANE PAULA SELHOST**, engenheira civil, para acompanhamento da visita "in loco" para levantamento da possibilidade de construção de muro e de uma rampa de acessibilidade na entrada da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nova Aliança, localizada na linha 086, lote 28, KM45, na área rural deste Município. Conforme a Ordem de Serviço 091/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020.

Art. 2º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - A Servidora ora nomeada poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pela servidora ora nomeada, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná, 01 de setembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

PORTARIA N.º 102/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Srta. **JANE PAULA SELHOST**, engenheira civil, para acompanhamento da visita "in loco" Elaboração de projeto de estacionamento com cobertura para taxistas atuantes no Terminal Rodoviário, conforme solicitado em ofício nº 348/PRES/AMT/2020, deste Município. Conforme a Ordem de Serviço 092/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020.

Art. 2º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - A Servidora ora nomeada poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pela servidora ora nomeada, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná, 02 de setembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

PORTARIA N.º 103/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **JOSE DIONISIO MARTINS PAPA**, engenheiro elétrico, para acompanhamento da visita "in loco" para emissão de laudo e ART de Execução e Funcionamento dos Sistemas Instalados na EMEIEF Ulisses Matosinho Peres de Pontes, referente ao PCIP, neste município, conforme solicitado no memorando nº 439/20/GAB/SEMED. Ressalto que a vistoria é obrigatória. Conforme Ordem de Serviço 093/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020.

Art. 2º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - O servidor ora nomeado, poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 04 de setembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

TERMO DE PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, a 3ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 039/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020.

VIVIANE SIMONELLI FARIA, Secretária Municipal de Planejamento Interina de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 13051/GAB/PM/JP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 039/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, que trata sobre visita "in loco" para Elaboração de projeto com todas as peças técnicas com custos atualizados referente a REFORMA DO TEATRO MUNICIPAL de Ji-Paraná - RO;

No ensejo, informo que, após a aprovação do layout, e encaminhamento da taxa do CBM/RO a Fundação Cultural, é que concedo a prorrogação de prazo da ordem de serviço em epígrafe.

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **18 de novembro de 2020**, até as 10h00min; O tempo transcorrido da ordem de serviço até a data de hoje é de 154 dias.

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto

básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 24 de agosto de 2020.

VIVIANE SIMONELLI FARIA
Secretária Municipal de Planejamento Interina
Dec. nº 13051/GAB/PMJP/2020

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, 1ª a prorrogação de prazo para entrega dos serviços solicitados através da **ORDEM DE SERVIÇO 064/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020**.

VIVIANE SIMONELLI FARIA, Secretária Municipal de Planejamento Interina de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 13051/GAB/PM/JP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à **ORDEM DE SERVIÇO 064/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020**, que trata sobre visita “in loco” para Elaboração de projeto com todas as peças técnicas para formalização de convênio referente execução de Poço Artesiano, Reservatório, Bombeamento e ligações das devidas instalações necessárias no Centro Desportivo de Lazer Valmar Meira – CEDEL/BNH, neste município de Ji-Paraná. Prorrogação esta solicitada através do ofício 0661/MCMA/2020.

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **01 de setembro de 2020** até às 10h00min. O tempo transcorrido da Ordem de Serviço até a data de hoje é de 062 dias;

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 24 de agosto de 2020.

VIVIANE SIMONELLI FARIA
Secretária Municipal de Planejamento Interina
Decreto nº 13051/GAB/PM/JP/2020

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, 1ª a prorrogação de prazo para entrega dos serviços solicitados através da **ORDEM DE SERVIÇO 072/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020**.

VIVIANE SIMONELLI FARIA, Secretária Municipal de Planejamento Interina de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 13051/GAB/PM/JP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à **ORDEM DE SERVIÇO 072/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020**, que trata sobre visita “in loco” para *Elaboração de projeto da Rede lógica, Reparo da rede Elétrica, Retirada e Recolocação de Toldo, Instalação de novo Toldo, Fachada da Bolsa Família/Semas, no prédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, localizado na Av.: Marechal Rondon, 1370, Centro, CEP: 76900-101(AUDITÓRIO)*, neste município de Ji-Paraná. Prorrogação esta solicitada através do ofício 0655/MCMA/2020.

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **21 de setembro de 2020**, até às 10h00min. O tempo transcorrido da Ordem de Serviço até a data de hoje é de 062 dias;

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 24 de agosto de 2020.

VIVIANE SIMONELLI FARIA
Secretária Municipal de Planejamento Interina
Decreto nº 13051/GAB/PM/JP/2020

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, 1ª a prorrogação de prazo para entrega dos serviços solicitados através da **ORDEM DE SERVIÇO 085/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020**.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 12351/GAB/PM/JP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à **ORDEM DE SERVIÇO 085/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020**, que trata sobre visita “in loco” para *Apresentação de TERMO DE REFERENCIA e todas peças técnicas para a contratação emergencial para coleta e transporte de resíduos sólidos, do município de Ji-Paraná*. Prorrogação esta solicitada através do ofício 0682/MCMA/2020.

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **03 de setembro de 2020**, até às 10h00min. O tempo transcorrido da Ordem de Serviço até a data de hoje é de 10 dias;

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 28 de agosto de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto nº 12351/GAB/PM/JP/2020

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, 2ª a prorrogação de prazo para entrega dos serviços solicitados através da **ORDEM DE SERVIÇO 085/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020**.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 12351/GAB/PM/JP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à **ORDEM DE SERVIÇO 085/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020**, que trata sobre visita “in loco” para *Apresentação de TERMO DE REFERENCIA e todas peças técnicas para a contratação emergencial para coleta e transporte de resíduos sólidos, do município de Ji-Paraná*. Prorrogação esta solicitada através do ofício 0695/MCMA/2020.

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **23 de setembro de 2020**, até às 10h00min. O tempo transcorrido da Ordem de Serviço até a data de hoje é de 16 dias;

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 03 de setembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto nº 12351/GAB/PM/JP/2020

TERMO DE PARALISAÇÃO

TERMO DE PARALISAÇÃO

Concede à Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, à *paralisação da ORDEM DE SERVIÇO 080/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019*.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 12351/GAB/PM/JP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A paralisação da **OS 080/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019**, esta ação se da em virtude do solicitado através do **ofício 0681/MCMA/2020 de 28 de agosto de 2020**, enviado pela empresa

Mamoré, e até que esta secretaria se pronuncie quanto ao solicitado.

II – O prazo para entrega será oficiado tão logo obtenhamos o documento acima listado.

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 28 de agosto de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 12351/GAB/PMJP/2020

TERMO DE PARALISAÇÃO

Concede à Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, 2ª a *paralisação da ORDEM DE SERVIÇO 175/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019*.

VIVIANE SIMONELLI FARIA, Secretária Municipal de Planejamento Interina de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 13051/GAB/PM/JP/2020, dispõe: **Considerando** findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A paralisação da **OS 175/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019**, esta ação se da em virtude do solicitado através do ofício 0666/MCMA/2020, de 25 de agosto de 2020, enviado pela empresa Mamoré, e até que esta secretaria se pronuncie quanto ao solicitado.

II – O prazo para entrega será oficiado tão logo obtenhamos o documento acima listado.

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 25 de agosto de 2020.

VIVIANE SIMONELLI FARIA
Secretária Municipal de Planejamento Interina
Dec. nº 13051/GAB/PMJP/2020

PEDIDO DE LICENÇA



Secretaria Municipal de Planejamento

LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25 torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 03/09/2020, a Licença Municipal de Localização, para a atividade de **ELABORAÇÃO DE PROJETO PAVIMENTAÇÃO DA RUA MARIA C. TOMAZELI, (TRECHO ENTRE RUA MAMORÉ AO FINAL DA RUA) EM JI-PARANÁ – RO, NO SEGUINTE TRECHO:**

RUA MARIA C. TOMAZELI, (TRECHO ENTRE RUA MAMORÉ AO FINAL DA RUA). ÁREA 1.125,00 m² - EXTENSÃO: 150,00 M

ÁREA TOTAL DE 1.125 M² E EXTENSÃO TOTAL DE 150,00 M ORDEM DE SERVIÇO Nº 065/2020

Ji-Paraná/RO, 03 de setembro de 2020

MARCITO APARECIDO PINTO
Prefeito Municipal

DECISÕES DO PREFEITO**PROCESSO: 1-8598/2018**

INTERESSADO: Procuradoria Geral do Município
ASSUNTO: Contratação de empresa para fornecimento de internet banda larga

Vieram os autos para decisão quanto à solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Educação no intuito de prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 075/PGM/PMJP/2018, celebrado com a empresa R. JOSÉ DA SILVA E CIA LTDA, cujo objeto consiste no fornecimento de serviços de telecomunicações, internet IP Full, internet banda larga, Lan to lan e interconexão de pontos *wi-fi*, dedicado e exclusivo a rede mundial de computadores internet.

Instada a se manifestar sobre a possibilidade do pedido, a Procuradoria expediu o Parecer Jurídico n. 804/PGM/PMJP/2020 (fls. 390/392), opinando favoravelmente pela prorrogação do prazo de vigência contratual, até que a administração conclua novo procedimento licitatório para contratação dos serviços que possuem natureza contínua, devido a oscilação de preços no mercado com relação aos serviços objeto do contrato.

Ante ao exposto, e com base nas informações constantes dos autos, homologo o Parecer Jurídico da Procuradoria.

Autorizo a prorrogação do prazo de vigência contratual, até que a Administração instaure e conclua novo procedimento licitatório para a contratação objeto.

Formalize-se o necessário e promovam-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previstos em lei.

À PGM para prosseguimento.

Ji-Paraná, 14 de agosto de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO: 1-6122/2018

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social
ASSUNTO: Aquisição de vales-transportes

Vieram os autos para decisão sobre o pedido de prorrogação do prazo de vigência ao Contrato n. 072/PGM/PMJP/2018, formalizado com o SETI – Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano, que tem como objeto a aquisição de vales-transportes, para atender as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal e Assistência Social, conforme justificativa de fls. 719.

Considerando a justificativa apresentada pela Sr^a. Maria Sônia Grande Reigota Ferreira (Secretária Municipal de Assistência Social) e a emissão de parecer jurídico favorável à prorrogação do prazo contratual (fls. 738/741), AUTORIZO na forma da Lei a prorrogação do prazo contratual pleiteado.

Formalize-se o termo e promovam-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previstos em lei.

À PGM para conhecimento e demais providências que se fizerem necessárias.

Ji-Paraná, 18 de agosto de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO: 1-6151/2020

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Aquisição de materiais permanentes

Vieram os autos para decisão quanto à solicitação formulada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, requerendo deliberação a respeito da aquisição de equipamentos hospitalares: bomba de infusão, ventilador mecânico, monitor multiparâmetro, entre outros, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Destaco que cabe a Comissão Permanente de Licitação promover todas as etapas do procedimento licitatório no sistema compras, disponibilizar no portal transparência do Município o edital via sistema compras, analisar o processo, verificando se está devidamente instruído e definir o enquadramento da modalidade de licitação, o procedimento deverá ser registrado no sistema compras disponibilizados via sistema e encaminhando os autos ao Gabinete do Prefeito para autorização visando a deflagração do certame licitatório, conforme disposto no Decreto n. 6933/GAB/PM/JP/2019. Art. 2º, § 1º, inciso VI.

O Presidente da CPL decidiu classificar o enquadramento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, nos termos das legislações aplicáveis a espécie.

AUTORIZO na forma da Lei o início da licitação.

Ji-Paraná, 18 de agosto de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO: 1-8505/2018

INTERESSADO: SEMAS
ASSUNTO: Aquisição de passagens terrestres
Vieram os autos para decisão quanto à solicitação de prorrogação de prazo ao Contrato n. 071/PGM/PMJP/2018, formalizado com a empresa RONDON – AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI – EPP, que tem como objeto a aquisição de passagens terrestres, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Instada a se manifestar sobre a possibilidade do pedido, a Procuradoria expediu o Parecer Jurídico n. 875/PGM/PMJP/2020 (fls. 1024/1027), opinando favoravelmente pela prorrogação do prazo de vigência contratual, recomendando que a SEMAS confeccione relatório mensal atestando os serviços prestados.

Ante ao exposto, e com base nas informações constantes dos autos, homologo o Parecer Jurídico da Procuradoria.

Autorizo a prorrogação do prazo de vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 20/08/2020, mantendo-se as demais condições já pactuadas, devendo a SEMAS cumprir integralmente a recomendação feita pela Procuradoria.

Formalize-se o necessário e promovam-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previstos em lei.

À PGM para prosseguimento.

Ji-Paraná, 19 de agosto de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO: 1-8543/2018

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
ASSUNTO: Contratação de empresa para fornecimento de internet banda larga

Vieram os autos para decisão quanto à solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Educação no intuito de prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 080/PGM/PMJP/2018, celebrado com a empresa R. JOSÉ DA SILVA E CIA LTDA, cujo objeto consiste no fornecimento de serviços de telecomunicações, internet IP Full, internet banda larga, Lan to lan e interconexão de pontos *wi-fi*, dedicado e exclusivo a rede mundial de computadores internet.

Instada a se manifestar sobre a possibilidade do pedido, a Procuradoria expediu o Parecer Jurídico n. 788/PGM/PMJP/2020 (fls. 413/415), opinando favoravelmente pela prorrogação do prazo de vigência contratual, até que a administração conclua novo procedimento licitatório para contratação dos serviços que possuem natureza contínua, devido a oscilação de preços no mercado com relação aos serviços objeto do contrato.

Ante ao exposto, e com base nas informações constantes dos autos, homologo o Parecer Jurídico da Procuradoria.

Autorizo a prorrogação do prazo de vigência contratual, até que a Administração instaure e conclua novo procedimento licitatório para a contratação objeto.

Formalize-se o necessário e promovam-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previstos em lei.

À PGM para prosseguimento.

Ji-Paraná, 24 de agosto de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO: 1-8758/2018

INTERESSADO: SEMURFH
ASSUNTO: Contratação de empresa para fornecimento de internet banda larga

Vieram os autos para decisão quanto à solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente no intuito de prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 084/PGM/PMJP/2018, celebrado com a empresa R. JOSÉ DA SILVA E CIA LTDA, cujo objeto consiste no fornecimento de serviços de telecomunicações, internet IP Full, internet banda larga, Lan to lan e interconexão de pontos *wi-fi*, dedicado e exclusivo a rede mundial de computadores internet.

Instada a se manifestar sobre a possibilidade do pedido, a Procuradoria expediu o Parecer Jurídico n. 776/PGM/PMJP/2020 (fls. 448/450), opinando favoravelmente pela prorrogação do prazo de vigência contratual, até que se conclua novo procedimento licitatório, devido oscilação de preços no mercado com relação aos serviços objeto do contrato.

Ante ao exposto, e com base nas informações constantes dos autos, homologo o Parecer Jurídico da Procuradoria.

Autorizo a prorrogação do prazo de vigência contratual, até que a Secretaria instaure e conclua novo procedimento licitatório para a contratação objeto.

À PGM para conhecimento e demais providências que se fizerem necessárias.

Ji-Paraná, 24 de agosto de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO: 1-9381/2018

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Contratação de empresa para fornecimento de internet banda larga

Vieram os autos para decisão quanto à solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Educação no intuito de prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 074/PGM/PMJP/2018, celebrado com a empresa R. JOSÉ DA SILVA E CIA LTDA, cujo objeto consiste no fornecimento de serviços de telecomunicações, internet IP Full, internet banda larga, Lan to lan e interconexão de pontos *wi-fi*, dedicado e exclusivo a rede mundial de computadores internet.

Instada a se manifestar sobre a possibilidade do pedido, a Procuradoria expediu o Parecer Jurídico n. 806/PGM/PMJP/2020 (fls. 235/237), opinando favoravelmente pela prorrogação do prazo de vigência contratual, até que se conclua novo procedimento licitatório, devido oscilação de preços no mercado com relação aos serviços objeto do contrato.

Ante ao exposto, e com base nas informações constantes dos autos, homologo o Parecer Jurídico da Procuradoria.

Autorizo a prorrogação do prazo de vigência contratual, até que a Secretaria instaure e conclua novo procedimento licitatório para a contratação objeto.

À PGM para conhecimento e demais providências que se fizerem necessárias.

Ji-Paraná, 24 de agosto de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO: 1-8062/2018

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social
ASSUNTO: Contratação de empresa para fornecimento de internet banda larga

Vieram os autos para decisão quanto à solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Educação no intuito de prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 076/PGM/PMJP/2018, celebrado com a empresa R. JOSÉ DA SILVA E CIA LTDA, cujo objeto consiste no fornecimento de serviços de telecomunicações, internet IP Full, internet banda larga, Lan to lan e interconexão de pontos *wi-fi*, dedicado e exclusivo a rede mundial de computadores internet.

Instada a se manifestar sobre a possibilidade do pedido, a Procuradoria expediu o Parecer Jurídico n. 883/PGM/PMJP/2020 (fls. 253/255), opinando favoravelmente pela prorrogação do prazo de vigência contratual, até que se conclua novo procedimento licitatório, devido oscilação de preços no mercado com relação aos serviços objeto do contrato.

Ante ao exposto, e com base nas informações constantes dos autos, homologo o Parecer Jurídico da Procuradoria.

Autorizo a prorrogação do prazo de vigência contratual, até que a Secretaria instaure e conclua novo procedimento licitatório para a contratação objeto.

À PGM para conhecimento e demais providências que se fizerem necessárias.

Ji-Paraná, 25 de agosto de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO: 1-6227/2020

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Contratação de empresa para fornecimento de internet banda larga

Vieram os autos para decisão quanto à solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Educação no intuito de prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 077/PGM/PMJP/2018, celebrado com a empresa R. JOSÉ DA SILVA E CIA LTDA, cujo objeto consiste no fornecimento de serviços de telecomunicações, internet IP Full, internet banda larga, Lan to lan e interconexão de pontos *wi-fi*, dedicado e exclusivo a rede mundial de computadores internet.

Instada a se manifestar sobre a possibilidade do pedido, a Procuradoria expediu o Parecer Jurídico n. 777/PGM/PMJP/2020 (fls. 71/73), opinando favoravelmente pela prorrogação do prazo de vigência contratual, até que se conclua novo procedimento licitatório, devido oscilação de preços no mercado com relação aos serviços objeto do contrato.

Ante ao exposto, e com base nas informações constantes dos autos, homologo o Parecer Jurídico da Procuradoria.

Autorizo a prorrogação do prazo de vigência contratual, até que a Secretaria instaure e conclua novo procedimento licitatório para a contratação objeto.

À PGM para conhecimento e demais providências que se fizerem necessárias.

Ji-Paraná, 26 de agosto de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO: 1-6546/2019

INTERESSADO: SEMURFH

ASSUNTO: Reforma de acessibilidade e vias públicas no prédio da SEMURFH

Vieram os autos para decisão quanto à solicitação de aditivo de valor em razão do acréscimo de serviços ao Contrato n. 012/PGM/PMJP/2020, formalizado com a empresa G2 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, cujo objeto consiste na reforma de acessibilidade e vias públicas no prédio da SEMURFH, conforme planilhas anexadas às fls. 543/544.

Instada a se manifestar sobre a possibilidade jurídica do pedido, a Procuradoria expediu o Parecer Jurídico n. 831/PGM/PMJP/2020 (fls. 578/580), opinando favoravelmente pelo deferimento do pedido.

Ante ao exposto, e pelos documentos que instruem os autos, AUTORIZO o aditivo de valor no montante de R\$ 4.014,12 (quatro mil e quatorze reais e doze centavos), em razão do acréscimo de serviços ao Contrato, de acordo com a manifestação técnica de fls. 543/544.

À SEMFAZ para conhecimento e demais providências que se fizerem necessárias.

Ji-Paraná, 27 de agosto de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO: 1-11252/2018INTERESSADO: Secretaria Municipal de Esporte e Turismo
ASSUNTO: Construção de campo *society* com grama sintética

Vieram os autos para decisão quanto à solicitação de prorrogação do prazo contratual e execução da obra referente ao Contrato n. 015/PGM/PMJP/2019, firmado com a empresa E. A. DE JESUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, tendo como finalidade a construção de campo *society* com grama sintética, no Centro Desportivo e de Lazer Valmar Meira (CEDEL).

Instada a se manifestar sobre a possibilidade do pedido, a Procuradoria expediu o Parecer Jurídico n. 834/PGM/PMJP/2020 (fls. 1273/1275), opinando favoravelmente pelo deferimento do pedido.

Ante ao exposto, e com base nas informações constantes dos autos, homologo o Parecer Jurídico da Procuradoria.

Autorizo a prorrogação do prazo de vigência contratual até o dia 31/12/2020 e o prazo de execução da obra por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar do dia 28/08/2020.

À PGM para conhecimento e demais providências que se fizerem necessárias.

Ji-Paraná, 24 de agosto de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO: 1-1082/2020INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração
ASSUNTO: Eventual e futura contratação de empresa para serviços de desentupimento e limpeza de fossas sépticas.

Vieram os autos para decisão quanto à solicitação formulada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, requerendo deliberação a respeito da eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de desentupimento de fossa séptica com no mínimo 12m³, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e suas unidades.

Destaco que cabe a Comissão Permanente de Licitação promover todas as etapas do procedimento licitatório no sistema compras, disponibilizar no portal transparência do Município o edital via sistema compras, analisar o processo, verificando se está devidamente instruído e definir o enquadramento da modalidade de licitação, o procedimento deverá ser registrado no sistema compras disponibilizados via sistema e encaminhando os autos ao Gabinete do Prefeito para autorização visando a deflagração do certame licitatório, conforme disposto no Decreto n. 6933/GAB/PM/JP/2019. Art. 2º, § 1º, inciso VI.

O Presidente da CPL decidiu classificar o enquadramento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos das legislações aplicáveis a espécie.

AUTORIZO na forma da Lei o início da licitação.

Ji-Paraná, 28 de agosto de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO: 1-1502/2020INTERESSADO: Secretaria Municipal de Esporte e Turismo
ASSUNTO: Contratação de serviços de terceiros

Vieram os autos para decisão quanto à solicitação formulada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, requerendo deliberação a respeito da contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos para a realização das festividades do 43º aniversário do Município e da festa da virada, visando atender as

necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Turismo.

Destaco que cabe a Comissão Permanente de Licitação promover todas as etapas do procedimento licitatório no sistema compras, disponibilizar no portal transparência do Município o edital via sistema compras, analisar o processo, verificando se está devidamente instruído e definir o enquadramento da modalidade de licitação, o procedimento deverá ser registrado no sistema compras disponibilizados via sistema e encaminhando os autos ao Gabinete do Prefeito para autorização visando a deflagração do certame licitatório, conforme disposto no Decreto n. 6933/GAB/PM/JP/2019. Art. 2º, § 1º, inciso VI.

O Presidente da CPL decidiu classificar o enquadramento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, nos termos das legislações aplicáveis a espécie.

AUTORIZO na forma da Lei o início da licitação.

Ji-Paraná, 28 de agosto de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO: 1-1681/2019INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: implantação do sistema de proteção e combate a incêndio e pânico

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de aditivo de valor no importe de R\$ 2.902,88 (dois mil, novecentos e dois reais e oitenta e oito centavos), conforme o técnico às fls. 979/980 e a planilha orçamentária fls. 985/989, relacionado ao Contrato n. 042/PGM/PMJP/2019, firmado com a empresa E. A. DE JESUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, tendo como finalidade a execução de projeto de sistema de proteção e combate a incêndio e pânico, na Escola Maria Antônia.

Instada a se manifestar sobre a legalidade do pedido, a Procuradoria expediu o Parecer Jurídico n. 832/PGM/PMJP/2020 (fls. 1008/1010), opinando pelo deferimento do pedido, desde que sejam atendidas as recomendações.

Às fls. 1014, a SEMPLAN informa o cumprimento das recomendações feitas pela PGM.

Ante ao exposto, e com base nas informações constantes dos autos, homologo o Parecer Jurídico supramencionado.

Autorizo o aditivo de valor ao contrato objeto dos autos no importe de R\$ 2.902,88 (dois mil, novecentos e dois reais e oitenta e oito centavos).

À SEMFAZ para as providências que o caso requer.

Ji-Paraná, 28 de agosto de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO: 1-5368/2020INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Aquisição de materiais permanentes

Vieram os autos para decisão quanto à solicitação formulada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, requerendo deliberação a respeito da aquisição de mobiliários, eletrodomésticos e outros, para suprir as necessidades da Unidade Especializada – Oficina Ortopédica, sob a gestão da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especifica no Termo de Referência de fls. 04/10.

Destaco que cabe a Comissão Permanente de Licitação promover todas as etapas do procedimento licitatório no sistema compras, disponibilizar no portal transparência do Município o edital via sistema compras, analisar o processo, verificando se está devidamente instruído e definir o enquadramento da modalidade de licitação, o procedimento deverá ser registrado no sistema compras disponibilizados via sistema e encaminhando os autos ao Gabinete do Prefeito para autorização visando a deflagração do certame licitatório, conforme disposto no Decreto n. 6933/GAB/PM/JP/2019. Art. 2º, § 1º, inciso VI.

O Presidente da CPL decidiu classificar o enquadramento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, nos termos das legislações aplicáveis a espécie.

AUTORIZO na forma da Lei o início da licitação.

Ji-Paraná, 28 de agosto de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO: 1-6560/2020INTERESSADO: Secretaria Municipal de Fazenda
ASSUNTO: Contratação de serviços de terceiros

Vieram os autos para decisão quanto à solicitação formulada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, requerendo deliberação a respeito da contratação de empresa especializada para locação de sistema de informática (software) para apurar e recuperar ISS sonogado, bem como evitar futuras sonogações, através de “contrato de risco” (recebimento conforme resultado), para atender

as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda.

Destaco que cabe a Comissão Permanente de Licitação promover todas as etapas do procedimento licitatório no sistema compras, disponibilizar no portal transparência do Município o edital via sistema compras, analisar o processo, verificando se está devidamente instruído e definir o enquadramento da modalidade de licitação, o procedimento deverá ser registrado no sistema compras disponibilizados via sistema e encaminhando os autos ao Gabinete do Prefeito para autorização visando a deflagração do certame licitatório, conforme disposto no Decreto n. 6933/GAB/PM/JP/2019. Art. 2º, § 1º, inciso VI.

O Presidente da CPL decidiu classificar o enquadramento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, nos termos das legislações aplicáveis a espécie.

AUTORIZO na forma da Lei o início da licitação.

Ji-Paraná, 28 de agosto de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO: 1-6576/2020INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Eventual e futura aquisição de notebooks

Vieram os autos para decisão quanto à solicitação formulada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, requerendo deliberação a respeito da eventual e futura aquisição de notebooks para uso dos servidores das Unidades Escolares e da Secretaria Municipal de Educação, conforme consta no Termo de Referência de fls. 04/16.

Destaco que cabe a Comissão Permanente de Licitação promover todas as etapas do procedimento licitatório no sistema compras, disponibilizar no portal transparência do Município o edital via sistema compras, analisar o processo, verificando se está devidamente instruído e definir o enquadramento da modalidade de licitação, o procedimento deverá ser registrado no sistema compras disponibilizados via sistema e encaminhando os autos ao Gabinete do Prefeito para autorização visando a deflagração do certame licitatório, conforme disposto no Decreto n. 6933/GAB/PM/JP/2019. Art. 2º, § 1º, inciso VI.

O Presidente da CPL decidiu classificar o enquadramento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos das legislações aplicáveis a espécie.

AUTORIZO na forma da Lei o início da licitação.

Ji-Paraná, 28 de agosto de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO: 1-6635/2020INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
ASSUNTO: Eventual e futura aquisição de madeiras serradas em pranchas e quadrados

Vieram os autos para decisão quanto à solicitação formulada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, requerendo deliberação a respeito da eventual e futura aquisição de madeiras serradas em pranchas e quadrados, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Destaco que cabe a Comissão Permanente de Licitação promover todas as etapas do procedimento licitatório no sistema compras, disponibilizar no portal transparência do Município o edital via sistema compras, analisar o processo, verificando se está devidamente instruído e definir o enquadramento da modalidade de licitação, o procedimento deverá ser registrado no sistema compras disponibilizados via sistema e encaminhando os autos ao Gabinete do Prefeito para autorização visando a deflagração do certame licitatório, conforme disposto no Decreto n. 6933/GAB/PM/JP/2019. Art. 2º, § 1º, inciso VI.

O Presidente da CPL decidiu classificar o enquadramento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos das legislações aplicáveis a espécie.

AUTORIZO na forma da Lei o início da licitação.

Ji-Paraná, 28 de agosto de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO: 1-7110/2018INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração
ASSUNTO: Serviços de monitoramento

Vieram os autos para decisão sobre a prorrogação do prazo de vigência e reajuste por índice oficial do Contrato n. 064/PGM/PMJP/2018, celebrado com a empresa INVOLÁVEL JI-PARANÁ COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA LTDA – EPP, cujo objeto consiste no monitoramento eletrônico das unidades que compõem a Secretaria Municipal de Administração.

Instada a se manifestar sobre a possibilidade do pedido, a Procu-

radoria expediu o Parecer Jurídico n. 763/PGM/PMJP/2020 (fls. 952/955), opinando ao final do mesmo, pela convalidação dos atos praticados referente as obrigações contratuais, retroagindo ao dia 30/07/2020, e a imediata instauração de novo procedimento licitatório para aquisição dos serviços.

Ante ao exposto, e com base nas informações constantes dos autos bem como pelo Despacho n. 588/PGM/PMJP/2020 (fls. 965), homologo o Parecer Jurídico da Procuradoria.

Autorizo a prorrogação do prazo de vigência contratual e reajuste pelo índice oficial pelo menor valor, ou seja, (IPC-A) de acordo com os cálculos apresentados pela Coordenadoria Geral de Contabilidade (fls. 910), passando a mensalidade de R\$ 845,00 (oitocentos e quarenta e cinco reais) para R\$ 910,28 (novecentos e dez reais e vinte e oito centavos), até que a Secretaria instaure e conclua novo procedimento licitatório para a contratação dos serviços descritos nos autos.

Os efeitos desta decisão retroagem ao dia 30/07/2020, restando convalidado todos os atos praticados até o presente momento em razão de sua essencialidade.

À SEMAD para conhecimento e demais providências que se fizerem necessárias.

Ji-Paraná, 28 de agosto de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO: 1-7417/2020

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito
ASSUNTO: Contratação de serviços de terceiros

Vieram os autos para decisão quanto à solicitação formulada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, requerendo deliberação a respeito da contratação de empresa especializada para prestação de serviços com lavagem de veículos, visando atender as necessidades do Gabinete do Prefeito.

Destaco que cabe a Comissão Permanente de Licitação promover todas as etapas do procedimento licitatório no sistema compras, disponibilizar no portal transparência do Município o edital via sistema compras, analisar o processo, verificando se está devidamente instruído e definir o enquadramento da modalidade de licitação, o procedimento deverá ser registrado no sistema compras disponibilizados via sistema e encaminhando os autos ao Gabinete do Prefeito para autorização visando a deflagração do certame licitatório, conforme disposto no Decreto n. 6933/GAB/PM/JP/2019. Art. 2º, § 1º, inciso VI.

O Presidente da CPL decidiu classificar o enquadramento da licitação na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA SERVIÇOS E COMPRAS, nos termos das legislações aplicáveis a espécie.

AUTORIZO na forma da Lei o início da licitação.

Ji-Paraná, 28 de agosto de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO Nº 1-2604/20

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em construção civil

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ji-Paraná/RO, no uso de suas atribuições legais, e considerando as informações constantes na Ata da Sessão Pública - Tomada de Preços n. 012/PMJP/RO/2020, que teve por objeto contratação de empresa especializada para execução do projeto hidrossanitário, construções de tanques sépticos no CMEI Nelson Dias, por meio da SEMED, r e s o l v e:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório relativo a Tomada de Preços n. 012/PMJP/RO/2020 (fls. 559), com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93 e com fundamento na manifestação da Procuradoria Geral do Município de fls. 564/568.

ADJUDICAR o objeto da licitação em favor da 1º proposta classificada, apresentada pela empresa EDIFICARE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME, CNPJ 27.568.065/0001-94, no valor de R\$ 89.476,12 (oitenta e nove mil, quatrocentos e setenta e seis reais e doze centavos).

À SEMFAZ para prosseguimento.

Ji-Paraná, 31 de agosto de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO 1-5692/2020

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
ASSUNTO: Registro de Preço – ferramentas e equipamentos

À Controladoria-Geral do Município

Senhor Controlador-Geral,

Vieram os autos para análise e manifestação sobre o pedido de

reequilíbrio econômico e financeiro formulado pela empresa HKA TECNOLOGIA DO BRASIL EIRELI, referente a Ata de Registro de Preços n. 027/SRP/CGM/20 – ferramentas e equipamentos – SEMOSP, justificando que o dólar está em alta e ainda por causa da pandemia da COVID-19, conforme documentos acostados às fls. 74/80.

Em análise, a Controladoria-Geral do Município manifestou-se através do Parecer n. 1200/SRP/CGM/2020 (fls. 04), concluindo pelo deferimento do pedido, visto ter preenchido os requisitos e procedimentos para a comparação com o preço atual.

Ante ao exposto, e tendo como fundamento a manifestação exarada pela Controladoria Geral, AUTORIZO o pedido, conforme descrição abaixo:

item 1 (desmontador pneumático) de R\$ 5.550,00 para R\$ 6.936,01.

Cumpra-se.

Publique-se.

Ji-Paraná, 31 de agosto de 2020

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO 1-7431/2020

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração
ASSUNTO: Registro de Preço – material de consumo

À Controladoria-Geral do Município

Senhor Controlador-Geral,

Vieram os autos para análise e manifestação sobre o pedido de reequilíbrio econômico e financeiro formulado pela empresa MONTEIRO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, referente a Ata de Registro de Preços n. 019/SRP/CGM/20, conforme documentos acostados às fls. 1404/1418.

Em análise, a Controladoria-Geral do Município manifestou-se através do Parecer n. 1199/SRP/CGM/2020 (fls. 1435), concluindo pelo deferimento do pedido, visto ter preenchido os requisitos e procedimentos para a comparação com o preço atual.

Ante ao exposto, e tendo como fundamento a manifestação exarada pela Controladoria Geral, AUTORIZO o pedido, conforme descrição abaixo:

item 2 (açúcar) de R\$ 61,70 para R\$ 71,14.

Cumpra-se.

Publique-se.

Ji-Paraná, 31 de agosto de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO 1-5691/2020

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração
ASSUNTO: Contratação de serviços de terceiros

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Administração, tendo como objeto a contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de carimbos diversos, para suprir as necessidades da SEMAD e suas unidades, conforme especificado às fls. 04/05.

Instruído o feito, a Comissão Permanente de Licitação expediu o Termo de Dispensa n. 053/CPL/PMJP/2020 (fls. 54), contendo o resultado do procedimento.

Instada a se manifestar sobre a regularidade do procedimento, a Procuradoria Geral do Município manifestou-se através do Parecer Jurídico n. 838/PGM/PMJP/2020 (fls. 55/56), concluindo que o feito se encontra apto para homologação.

Ante ao exposto e tendo como fundamento a manifestação da Procuradoria Geral do Município supramencionada, HOMOLOGO o Termo de Dispensa n. 053/CPL/PMJP/2020, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93.

ADJUDICO o procedimento em favor da empresa: CHAVEIRO NASCIMENTO LTDA - ME, CNPJ n. 34.738.278/0001-82, que se sagrou vencedora da solicitação de materiais/serviços 01469/20, no valor total de R\$ 4.230,00 (quatro mil, duzentos e trinta reais).

À SEMFAZ para as providências de estilo.

Publique-se.

Ji-Paraná, 31 de agosto de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO: 1-469/2019

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Adequação e construção do sistema de tratamento de esgoto no Centro Municipal de Educação Infantil Pedro Gonçalves.

Vieram os autos para decisão sobre o aditivo de valor no importe de

R\$ 4.586,56 (quatro mil, quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) ao Contrato n. 060/PGM/PMJP/2019, firmado com a empresa NIVELAR SERVIÇOS LTDA, que tem como objeto à adequação e construção do sistema de tratamento de esgoto no Centro Municipal de Educação Infantil Pedro Gonçalves

Instada a se manifestar sobre a possibilidade jurídica do pedido, a PGM emitiu o Parecer n. 643/PGM/PMJP/2020, concluindo pela rescisão unilateral do contrato e pela abertura de procedimento punitivo contra a empresa.

Ante ao exposto, e por tudo que constam nos autos, AUTORIZO na forma da Lei a rescisão unilateral ao contrato objeto dos autos, bem como, determino a instauração de processo punitivo em desfavor da empresa NIVELAR SERVIÇOS LTDA.

Ji-Paraná, 31 de agosto de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO: 1-622/19 e 1-683/19

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social
ASSUNTO: Contratação de serviços de terceiros

Vieram os autos para decisão quanto à solicitação formulada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, requerendo deliberação a respeito da reforma do imóvel locado para o funcionamento do Conselho Tutelar do 1º Distrito, com 211,43m² de área construída e a reforma do imóvel locado para o funcionamento da Casa dos Conselhos, com 200,90m² de área construída.

Destaco que cabe a Comissão Permanente de Licitação promover todas as etapas do procedimento licitatório no sistema compras, disponibilizar no portal transparência do Município o edital via sistema compras, analisar o processo, verificando se está devidamente instruído e definir o enquadramento da modalidade de licitação, o procedimento deverá ser registrado no sistema compras disponibilizados via sistema e encaminhando os autos ao Gabinete do Prefeito para autorização visando a deflagração do certame licitatório, conforme disposto no Decreto n. 6933/GAB/PM/JP/2019. Art. 2º, § 1º, inciso VI.

O Presidente da CPL decidiu classificar o enquadramento da licitação na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, nos termos das legislações aplicáveis a espécie.

AUTORIZO na forma da Lei o início da licitação.

Ji-Paraná, 31 de agosto de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO: 1-6773/2020

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Esporte e Turismo
ASSUNTO: Adesão a Ata de Registros de Preços

À Secretaria Municipal de Fazenda
Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação formulada pela SEMETUR, requerendo adesão a Ata de Registro de Preços n. 050/SRP/CGM/2019 – material permanente (bebedouro industrial), originária do Pregão Eletrônico n. 80/2019-CPL/PMJP/RO, conforme Termo de Referência de fls. 04/06.

Considerando a justificativa apresentada pela Secretária Municipal de Esporte e Turismo e o Parecer de Liberação de Adesão n. 1161/SRP/CGM/2020, favorável ao pedido, AUTORIZO o pedido.

Formalize-se o necessário e promovam-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previstos em lei.

Ji-Paraná, 31 de agosto de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO: 1-7193/2020

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social
ASSUNTO: Adesão a Ata de Registros de Preços

À Secretaria Municipal de Fazenda
Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação formulada pela SEMAS, requerendo adesão a Ata de Registro de Preços n. 007/SRP/CGM/20 – gêneros alimentícios não perecíveis, originária do Pregão Eletrônico n. 178/2019-CPL/PMJP/RO.

Instada a se manifestar, a Controladoria-Geral do Município juntou aos autos o Parecer de Liberação de Adesão n. 1154/SRP/CGM/2020 (fls. 81), concluindo pelo deferimento do pedido.

Ante ao exposto, e por tudo que constam nos autos, AUTORIZO na forma da Lei a adesão requerida, com base no Parecer supra-

mencionado.

Ji-Paraná, 31 de agosto de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO: 1-7271/2020

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Contratação de serviços de terceiros

Vieram os autos para decisão quanto à solicitação formulada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, requerendo deliberação a respeito da contratação de empresa especializada em serviços de inspeção veicular de transformação para ambulância, conforme especificado às fls. 04/08, pela Secretaria Municipal de Saúde.

Destaco que cabe a Comissão Permanente de Licitação promover todas as etapas do procedimento licitatório no sistema compras, disponibilizar no portal transparência do Município o edital via sistema compras, analisar o processo, verificando se está devidamente instruído e definir o enquadramento da modalidade de licitação, o procedimento deverá ser registrado no sistema compras disponibilizados via sistema e encaminhando os autos ao Gabinete do Prefeito para autorização visando a deflagração do certame licitatório, conforme disposto no Decreto n. 6933/GAB/PM/JP/2019. Art. 2º, § 1º, inciso VI.

O Presidente da CPL decidiu classificar o enquadramento da licitação na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA SERVIÇOS E COMPRAS, nos termos das legislações aplicáveis a espécie.

AUTORIZO na forma da Lei o início da licitação.

Ji-Paraná, 31 de agosto de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO: 1-7386/2020

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Aquisição de medicamentos

Vieram os autos para decisão quanto à solicitação formulada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, requerendo deliberação a respeito da aquisição de medicamentos que restaram fracassados no Pregão Eletrônico n. 048/2020, par atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Destaco que cabe a Comissão Permanente de Licitação promover todas as etapas do procedimento licitatório no sistema compras, disponibilizar no portal transparência do Município o edital via sistema compras, analisar o processo, verificando se está devidamente instruído e definir o enquadramento da modalidade de licitação, o procedimento deverá ser registrado no sistema compras disponibilizados via sistema e encaminhando os autos ao Gabinete do Prefeito para autorização visando a deflagração do certame licitatório, conforme disposto no Decreto n. 6933/GAB/PM/JP/2019. Art. 2º, § 1º, inciso VI.

O Presidente da CPL decidiu classificar o enquadramento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nos termos das legislações aplicáveis a espécie.

AUTORIZO na forma da Lei o início da licitação.

Ji-Paraná, 31 de agosto de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO: 1-9496/2019

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Meio Ambiente
ASSUNTO: Prestação de serviços de seguro automotivo

Vieram os autos para decisão sobre o pedido de prorrogação de apólice de seguro automotivo adquirido por meio da Dispensa de Licitação n. 060/CPL/PMJP/2019 homologada em 22/08/2019 em favor da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, no valor de R\$ 1.397,44 (um mil, trezentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos), em virtude da natureza contínua do serviço e da vantajosidade para administração pública, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Considerando a justificativa apresentada pela Secretária Municipal de Meio Ambiente e a emissão de parecer jurídico favorável à prorrogação do prazo contratual, desde que emitida e juntada Nota de Reserva (fls. 165/167), AUTORIZO na forma da Lei a prorrogação da apólice de seguro automotivo, compreendendo o período de 23/08/2020 a 23/08/2021.

Formalize-se o termo e promovam-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previstos em lei.

À PGM para conhecimento e demais providências que se fizerem necessárias.

Ji-Paraná, 31 de agosto de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO: 5-6439/2020

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Fazenda
ASSUNTO: Credenciamento instituições financeiras

Vieram os autos para decisão quanto à solicitação formulada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, requerendo deliberação a respeito do Chamamento Público para credenciamento de Instituições Financeiras para pagamento de tributos e receitas através de guia – DAM – Documento de Arrecadação Municipal, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda.

Destaco que cabe a Comissão Permanente de Licitação promover todas as etapas do procedimento licitatório no sistema compras, disponibilizar no portal transparência do Município o edital via sistema compras, analisar o processo, verificando se está devidamente instruído e definir o enquadramento da modalidade de licitação, o procedimento deverá ser registrado no sistema compras disponibilizados via sistema e encaminhando os autos ao Gabinete do Prefeito para autorização visando a deflagração do certame licitatório, conforme disposto no Decreto n. 6933/GAB/PM/JP/2019. Art. 2º, § 1º, inciso VI.

O Presidente da CPL decidiu classificar o enquadramento da licitação na modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO, nos termos das legislações aplicáveis a espécie.

AUTORIZO na forma da Lei o início da licitação.

Ji-Paraná, 31 de agosto de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

DECISÃO DO GABINETE

PROCESSO Nº 1-4002/2020

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
ASSUNTO: Suprimento de Fundos

À Coordenadoria Geral de Contabilidade
Sra. Sonete Diogo Pereira

Trata-se de Suprimento de Fundos concedidos em favor do Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária: Reinaldo Pereira de Andrade, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para dar suporte as despesas emergenciais necessárias para manutenção administrativa da Secretaria, conforme especificado no Termo de Referência às fls. 04/05.

Em análise a prestação de contas, a Controladoria Geral do Município manifestou-se às fls. 47, através do Parecer n. 2809/CGM/2020, concluindo pela aprovação da referida prestação de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, e com base no Parecer supramencionado APROVO a prestação de contas juntada aos autos.

Arquive-se.

Ji-Paraná, 31 de agosto de 2020.

José Roberto França de Andrade
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 12016/GAB/PM/JP/2019

DECRETOS

DECRETO N. 13108/GAB/PM/JP/2020
27 DE AGOSTO DE 2020

Nomeia Comissão Especial para proceder à conferência e recebimento de imóvel, e dá outras providências.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de nomear comissão para proceder a conferência e o recebimento de imóvel pertencente ao Município, e

Considerando o teor do Memorando n. 187/SEMAS/2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para conferir e receber o imóvel localizado na Avenida 02 de Abril, n. 1021, bairro Urupá, de propriedade do Município, devolvido pelo Consórcio Público Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia - CIMCERO, integrada pelos membros a seguir nominados, e que atuarão sob a Presidência do primeiro:

- Vagner Pereira Alves;
- Lidiane Tonazildo da Costa;
- Maria Sônia Grande Reigota Ferreira;
- Leidiana Silva de Souza Mônico.

Art. 2º A Comissão Especial ora nomeada deverá conferir e receber o imóvel emitindo Termo de Recebimento, com a atual situação do bem.

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os trabalhos desenvolvidos pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de agosto de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

DECRETO N. 13109/GAB/PM/JP/2020
27 DE AGOSTO DE 2020

Exonera Bruna Estevão Rodrigues Contreiras, do cargo em comissão de Diretora da Divisão Administrativa e Financeira da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Ofício nº 167/2020/FCJP,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Bruna Estevão Rodrigues Contreiras**, do cargo em comissão de **Diretora da Divisão Administrativa e Financeira** da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de setembro de 2020.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de agosto de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

DECRETO N. 13110/GAB/PM/JP/2020
27 DE AGOSTO DE 2020

Nomeia Karina Martins Silva Frigeri, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO para ocupar o cargo de Auxiliar de Departamento de Pessoal.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto na Lei Municipal n. 1405/2005, e

Considerando o teor do Memorando nº 847/GGRH/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Karina Martins Silva Frigeri** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Auxiliar de Departamento de Pessoal (SEMAD)**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO, homologado pelo Decreto n. 9295/GAB/PM/JP/2018.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **40 horas**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 21 de agosto de 2020.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de agosto de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

DECRETO N. 13116/GAB/PM/JP/2020
27 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre a revogação do Decreto n. 7545/GAB/PM/JP/2020, que concedeu a servidora municipal Maria Aparecida de Souza Andrade Jose, Gratificação de Dedicção Exclusiva, estabelecida pelo artigo 56, da Lei Municipal n. 1249/2003.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 253/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 7545/GAB/PM/JP/2017 que concedeu a servidora municipal **Maria Aparecida de Souza Andrade Jose**, matrícula n. 12807 a Gratificação de Dedicção Exclusiva, prevista no artigo 56, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal n. 1249/2003, correspondente ao pagamento de **2/3 (dois terços)**, calculado sobre o salário base.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 14 de agosto de 2020.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de agosto de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

DECRETO N. 13117/GAB/PM/JP/2020
27 DE AGOSTO DE 2020

Nomeia membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para o biênio 2020/2022.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando solicitação do Presidente do CMAS, através do ofício

nº 040/CMAS/2020,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para integrarem o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para o biênio 2020/2022, os membros a seguir nominados:

§1º Órgãos do Governo Municipal:

I. Secretaria Municipal de Assistência Social:
a) Titular: Lidiane Tanazildo da Costa;
b) Suplente: Mirian Madalon Vitorino de Oliveira;
c) Titular: Maria Sônia Grande Reigota Ferreira;
d) Suplente: Tatiane Sene Campos.

II. Secretaria Municipal de Educação:
a) Titular: Maria Luzia de Azevedo;
b) Suplente: Neusa França de Oliveira.

III. Secretaria Municipal de Esporte e Turismo:
a) Titular: Seloi Totti;
b) Suplente: Renata Pego dos Santos.

IV. Secretaria Municipal de Saúde:
a) Titular: Ildete Lima da Cruz;
b) Suplente: Rosângela Lisboa Chiodi Ferreira.

V. Secretaria Municipal de Fazenda:
a) Titular: Aline Pereira dos Santos;
b) Suplente: Bruna Evangelista Cabral.

§2º Órgãos da Sociedade Civil:

I. Representantes de Entidades de Usuários ou de Defesa de Direitos dos Usuários de Assistência Social, no âmbito municipal:
a) Titular: Polliana do Nascimento Sousa;
b) Suplente: Ivone Cassimiro da Silva Pinheiro;
c) Titular: Edinei Vicente de Carvalho Sousa;
d) Suplente: Osny Miguel Derner Neto.

II. Representantes de Entidades Prestadoras de Serviço da Área de Assistência Social, no âmbito municipal:

a) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE:
1. Titular: Francisco Marcos Gomes da Páscoa;
2. Suplente: Maria José da Silva.

b) Fundação Educação Cultura e Desenvolvimento Empresarial e Social – Fundação JiCred/CDL:
1. Titular: Luana Késsia Delgado da Silva;
2. Suplente: Angelita Farias Barboza Nogueira.

III. Representantes de Profissionais da Área de Assistência Social no âmbito municipal:
a) Titular: Rosely Pereira Teixeira;
b) Suplente: Jéssica Ferreira Costa;
c) Titular: Michelli Olinda Marques Beni Guedes;
d) Suplente: Vilene Costa Santos.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 9680, de 20 de agosto de 2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 24 de agosto de 2020.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de agosto de 2020.

MARCITO PINTO
 Prefeito

DECRETO N. 13118/GAB/PM/JP/2020
27 DE AGOSTO DE 2020

Nomeia a mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Ofício nº 041/CMAS/2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada a mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, que atuará com a seguinte composição:

a) Presidente: Francisco Marcos Gomes da Páscoa;
b) Vice-Presidente: Lidiane Tanazildo da Costa;
c) 1ª Secretária: Luana Késsia Delgado da Silva;
d) 2ª Secretária: Michelli Olinda Marques Beni Guedes.

Parágrafo único. A mesa diretora do CMAS atuará no período 24 de agosto de 2020 a 24 de agosto de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 24 de agosto de 2020.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de agosto de 2020.

MARCITO PINTO
 Prefeito

DECRETO N. 13122/GAB/PM/JP/2020
28 DE AGOSTO DE 2020

Exonera, a pedido, Fernanda Cristina Nogueira Nunes do cargo efetivo de Cuidadora Educacional para Pessoas com Deficiência do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o pedido de exoneração formulado por Fernanda Cristina Nogueira Nunes;

Considerando o disposto no artigo 46, I e artigo 47 da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e

Considerando tudo o que consta no Processo n. 6-6914/2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **Fernanda Cristina Nogueira Nunes** do cargo efetivo de **Cuidadora Educacional para Pessoas com Deficiência** do Município de Ji-Paraná, nos termos do artigo 47, da Lei Municipal 1405/2005.

Parágrafo Único. Em cumprimento ao artigo 46, I da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância ao cargo efetivo de **Cuidador Educacional para Pessoas com Deficiência**, 40h.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de agosto de 2020.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de agosto de 2020.

MARCITO PINTO
 Prefeito

DECRETO N. 13123/GAB/PM/JP/2020
28 DE AGOSTO DE 2020

Exonera, a pedido, Esleia Araújo da Silva Rocha do cargo efetivo de Professora (Nível II) do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o pedido de exoneração formulado por Esleia Araújo da Silva Rocha;

Considerando o disposto no artigo 46, I e artigo 47 da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e

Considerando tudo o que consta no Processo n. 6-7281/2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **Esleia Araújo da Silva Rocha** do cargo efetivo de **Professora (Nível II)** do Município de Ji-Paraná, nos termos do artigo 47, da Lei Municipal 1405/2005.

Parágrafo Único. Em cumprimento ao artigo 46, I da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância ao cargo efetivo de **Professor Nível II**, 25h.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 12 de agosto de 2020.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de agosto de 2020.

MARCITO PINTO
 Prefeito

TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
 N° 00062/2020 (SRP)

Às 14:02 horas do dia 11 de agosto de 2020, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. MARCITO APARECIDO PINTO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1-3012/2020, Pregão nº 00062/2020, conforme abaixo descrito:

Resultado da Homologação

Item: 1
Descrição: FARINHA ALIMENTÍCIA
Situação: Homologado
Adjudicado para: EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 50,0000 e a quantidade de 108 Unidade.

Item: 2
Descrição: FARINHA ALIMENTÍCIA
Situação: Homologado
Adjudicado para: BIONUTRI COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MEDICO-H, pelo melhor lance de R\$ 80,3800 e a quantidade de 108 Unidade.

Item: 3

Descrição: SOJA
Situação: Homologado
Adjudicado para: BIONUTRI COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MEDICO-H, pelo melhor lance de R\$ 43,1800 e a quantidade de 12 Unidade.

Item: 4
Descrição: FARINHA ALIMENTÍCIA
Situação: Homologado
Adjudicado para: BIONUTRI COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MEDICO-H, pelo melhor lance de R\$ 93,2100 e a quantidade de 12 Unidade.

Item: 5
Descrição: FARINHA ALIMENTÍCIA
Situação: Homologado
Adjudicado para: MEDICAL DA AMAZONIA EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 100,7000 e a quantidade de 48 Unidade.

Item: 6
Descrição: FARINHA ALIMENTÍCIA
Situação: Homologado
Adjudicado para: MEDICAL DA AMAZONIA EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 54,9900 e a quantidade de 12 Unidade.

Item: 7
Descrição: FARINHA ALIMENTÍCIA
Situação: Homologado
Adjudicado para: MEDICAL DA AMAZONIA EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 3,6900 e a quantidade de 720 Unidade.

Item: 8
Descrição: FARINHA ALIMENTÍCIA
Situação: Homologado
Adjudicado para: BIONUTRI COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MEDICO-H, pelo melhor lance de R\$ 5,7700 e a quantidade de 1.080 Unidade.

Item: 9
Descrição: FARINHA ALIMENTÍCIA
Situação: Homologado
Adjudicado para: MEDICAL DA AMAZONIA EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 4,3700 e a quantidade de 360 Unidade.

Item: 10
Descrição: FARINHA ALIMENTÍCIA
Situação: Homologado
Adjudicado para: MEDICAL DA AMAZONIA EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 4,8900 e a quantidade de 360 Unidade.

Item: 11
Descrição: FARINHA ALIMENTÍCIA
Situação: Homologado
Adjudicado para: EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 35,0000 e a quantidade de 180 Unidade.

Item: 12
Descrição: FARINHA ALIMENTÍCIA
Situação: Homologado
Adjudicado para: EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 23,0000 e a quantidade de 108 Unidade.

Item: 13
Descrição: FARINHA ALIMENTÍCIA
Situação: Homologado
Adjudicado para: BIONUTRI COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MEDICO-H, pelo melhor lance de R\$ 80,0000 e a quantidade de 60 Unidade.

Item: 14
Descrição: FARINHA ALIMENTÍCIA
Situação: Homologado
Adjudicado para: BIONUTRI COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MEDICO-H, pelo melhor lance de R\$ 32,0000 e a quantidade de 1.080 Unidade.

Item: 15
Descrição: FARINHA ALIMENTÍCIA
Situação: Homologado
Adjudicado para: BIONUTRI COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MEDICO-H, pelo melhor lance de R\$ 32,0000 e a quantidade de 720 Unidade.

Item: 16
Descrição: FARINHA ALIMENTÍCIA
Situação: Homologado
Adjudicado para: MEDICAL DA AMAZONIA EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 31,4900 e a quantidade de 360 Unidade.

Item: 17
Descrição: FARINHA ALIMENTÍCIA
Situação: Homologado
Adjudicado para: MEDICAL DA AMAZONIA EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 21,6300 e a quantidade de 1.440 Unidade.

Item: 18**Descrição:** FARINHA ALIMENTÍCIA**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** UNICARE COMERCIO E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 62,1500 e a quantidade de 120 Unidade.**Item: 19****Descrição:** FARINHA ALIMENTÍCIA**Situação:** Cancelado no julgamento**Item: 20****Descrição:** FARINHA ALIMENTÍCIA**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** BIONUTRI COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MEDICO-H, pelo melhor lance de R\$ 78,0000 e a quantidade de 360 Unidade.**Item: 21****Descrição:** FARINHA ALIMENTÍCIA**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** MEDICAL DA AMAZONIA EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 85,9900 e a quantidade de 60 Unidade.**Item: 22****Descrição:** FARINHA ALIMENTÍCIA**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** BIONUTRI COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MEDICO-H, pelo melhor lance de R\$ 23,9900 e a quantidade de 240 Unidade.**Item: 23****Descrição:** FARINHA ALIMENTÍCIA**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** BIONUTRI COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MEDICO-H, pelo melhor lance de R\$ 26,0800 e a quantidade de 96 Unidade.**Item: 24****Descrição:** FARINHA ALIMENTÍCIA**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** BIONUTRI COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MEDICO-H, pelo melhor lance de R\$ 299,0000 e a quantidade de 120 Unidade.**Item: 25****Descrição:** FARINHA ALIMENTÍCIA**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** BIONUTRI COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MEDICO-H, pelo melhor lance de R\$ 328,4300 e a quantidade de 120 Unidade.**Item: 26****Descrição:** FARINHA ALIMENTÍCIA**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** BIONUTRI COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MEDICO-H, pelo melhor lance de R\$ 253,2800 e a quantidade de 36 Unidade.**Item: 27****Descrição:** FARINHA ALIMENTÍCIA**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** MEDICAL DA AMAZONIA EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 68,9900 e a quantidade de 12 Unidade.**Item: 28****Descrição:** FARINHA ALIMENTÍCIA**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** BIONUTRI COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MEDICO-H, pelo melhor lance de R\$ 73,0000, com valor negociado a R\$ 72,0000 e a quantidade de 72 Unidade.**Item: 29****Descrição:** LEITE FLUIDO**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Item: 30****Descrição:** LEITE FLUIDO**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Item: 31****Descrição:** CEREAL PREPARADO**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** BIONUTRI COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MEDICO-H, pelo melhor lance de R\$ 23,4600 e a quantidade de 600 Unidade.**Item: 32****Descrição:** CEREAL PREPARADO**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** BIONUTRI COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MEDICO-H, pelo melhor lance de R\$ 26,7800 e a quantidade de 600 Unidade.**Objeto:** eventual e futura aquisição de suplementos, fórmulasinfantis e leite, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. A Homologação pode ser acessada na íntegra no site: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>**Termo de Homologação do Pregão Eletrônico**

Nº 00086/2020

Às 13:53 horas do dia 21 de agosto de 2020, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. MARCITO APARECIDO PINTO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1-5698/2020, Pregão nº 00086/2020, conforme a seguir descrito:

Resultado da Homologação**Item: 1****Descrição:** UNIDADE FITA MAGNETICA**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 139.400,0000, com valor negociado a R\$ 139.397,7000.**Item: 2****Descrição:** UNIDADE FITA MAGNETICA**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** HEALTH CARE & DUBEBE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, E, pelo melhor lance de R\$ 13.650,0000.**Objeto:** aquisição de teste rápido de anticorpos IgM/IgG, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. A Homologação pode ser acessada na íntegra no site: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>**Termo de Homologação do Pregão Eletrônico**

Nº 00079/2020 (SRP)

Às 14:29 horas do dia 24 de agosto de 2020, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. MARCITO APARECIDO PINTO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 5790/20, Pregão nº 00079/2020, conforme a seguir descrito:

Resultado da Homologação**Item: 1****Descrição:** CLORETO DE SÓDIO**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA, pelo melhor lance de R\$ 5,9000 e a quantidade de 27.000 Bolsa 1.000,00 ML.**Item: 2****Descrição:** CLORETO DE SÓDIO**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA, pelo melhor lance de R\$ 6,8600 e a quantidade de 9.000 Bolsa 1.000,00 ML.**Item: 3****Descrição:** FRUTA - XAROPE**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA, pelo melhor lance de R\$ 3,1800 e a quantidade de 18.750 Unidade.**Item: 4****Descrição:** FRUTA - XAROPE**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** PREMIUM HOSPITALAR EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 3,5300 e a quantidade de 6.250 Unidade.**Item: 5****Descrição:** GLICOSE**Situação:** Cancelado no julgamento**Item: 6****Descrição:** RINGER**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA, pelo melhor lance de R\$ 4,2600 e a quantidade de 18.000 Bolsa 500,00 ML.**Item: 7****Descrição:** RINGER**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** PREMIUM HOSPITALAR EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 4,6700 e a quantidade de 6.000 Bolsa 500,00 ML.**Objeto:** eventual e futura aquisição de material de consumo (reposição hídrica), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em razão de itens fracassados e/ou cancelados no Pregão Eletrônico n. 054/CPL/PMJP/RO/2020. A Homologação pode ser acessada na íntegra no site: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>**Termo de Homologação do Pregão Eletrônico**

Nº 00081/2020

Às 11:41 horas do dia 26 de agosto de 2020, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. MARCITO APARECIDO PINTO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1821/2020, Pregão nº 00081/2020, conforme a seguir descrito:

Resultado da Homologação**GRUPO 1****Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** ATIBAIA ENGENHARIA CONSTRUCOES E SANEAMENTO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 19.650,0000, com valor negociado a R\$ 19.649,6000.**Itens do grupo:**

2 - Serviço Especializado de Limpeza

3 - Serviço Especializado de Limpeza

4 - Serviço Especializado de Limpeza

5 - Serviço Especializado de Limpeza

6 - Serviço Especializado de Limpeza

7 - Serviço Especializado de Limpeza

8 - Serviço Especializado de Limpeza

9 - Serviço Especializado de Limpeza

Item: 1**Descrição:** Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Outras Necessidades**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** ATIBAIA ENGENHARIA CONSTRUCOES E SANEAMENTO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 80.000,0000, com valor negociado a R\$ 79.758,7200.**Item: 2 - GRUPO 1****Descrição:** Serviço Especializado de Limpeza**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** ATIBAIA ENGENHARIA CONSTRUCOES E SANEAMENTO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 170,0000.**Item: 3 - GRUPO 1****Descrição:** Serviço Especializado de Limpeza**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** ATIBAIA ENGENHARIA CONSTRUCOES E SANEAMENTO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 5.300,0000.**Item: 4 - GRUPO 1****Descrição:** Serviço Especializado de Limpeza**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** ATIBAIA ENGENHARIA CONSTRUCOES E SANEAMENTO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 3.500,0000, com valor negociado a R\$ 3.499,6000.**Item: 5 - GRUPO 1****Descrição:** Serviço Especializado de Limpeza**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** ATIBAIA ENGENHARIA CONSTRUCOES E SANEAMENTO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 900,0000.**Item: 6 - GRUPO 1****Descrição:** Serviço Especializado de Limpeza**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** ATIBAIA ENGENHARIA CONSTRUCOES E SANEAMENTO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 980,0000.**Item: 7 - GRUPO 1****Descrição:** Serviço Especializado de Limpeza**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** ATIBAIA ENGENHARIA CONSTRUCOES E SANEAMENTO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 500,0000.**Item: 8 - GRUPO 1****Descrição:** Serviço Especializado de Limpeza**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** ATIBAIA ENGENHARIA CONSTRUCOES E SANEAMENTO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 900,0000.**Item: 9 - GRUPO 1****Descrição:** Serviço Especializado de Limpeza**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** ATIBAIA ENGENHARIA CONSTRUCOES E SANEAMENTO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 7.400,0000.**Objeto:** eventual e futura aquisição de material de consumo (medicamentos), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em razão de itens fracassados e/ou cancelados no Pregão anterior. A Homologação pode ser acessada na íntegra no site: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Nº 00069/2020 (SRP)

Às 09:44 horas do dia 21 de agosto de 2020, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. MARCITO APARECIDO PINTO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1-3118/2020, Pregão nº 00069/2020, conforme a seguir descrito:

Resultado da Homologação

- Item: 1**
Descrição: AZITROMICINA
Situação: Homologado
Adjudicado para: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 15,9800 e a quantidade de 2.040 Frasco 22,50 ML.
- Item: 2**
Descrição: BECLOMETASONA DIPROPIONATO
Situação: Cancelado no julgamento
- Item: 3**
Descrição: BECLOMETASONA DIPROPIONATO
Situação: Cancelado por inexistência de proposta
- Item: 4**
Descrição: BECLOMETASONA DIPROPIONATO
Situação: Cancelado por inexistência de proposta
- Item: 5**
Descrição: BIPERIDENO
Situação: Cancelado por inexistência de proposta
- Item: 6**
Descrição: CLARITROMICINA
Situação: Cancelado no julgamento
- Item: 7**
Descrição: CLINDAMICINA
Situação: Cancelado por inexistência de proposta
- Item: 8**
Descrição: CLOMIPRAMINA
Situação: Cancelado por inexistência de proposta
- Item: 9**
Descrição: DEXAMETASONA
Situação: Cancelado por inexistência de proposta
- Item: 10**
Descrição: DIGOXINA
Situação: Homologado
Adjudicado para: MEDIC VET DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 35,9900, com valor negociado a R\$ 28,0000 e a quantidade de 50 Frasco 60,00 ML.
- Item: 11**
Descrição: FRUTA - XAROPE
Situação: Cancelado por inexistência de proposta
- Item: 12**
Descrição: FRUTA - XAROPE
Situação: Cancelado por inexistência de proposta
- Item: 13**
Descrição: ESTRIOL
Situação: Homologado
Adjudicado para: TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 23,8800 e a quantidade de 360 Bisnaga 50,00 G.
- Item: 14**
Descrição: ESTROGÊNIO CONJUGADOS
Situação: Cancelado por inexistência de proposta
- Item: 15**
Descrição: FOLINATO DE CÁLCIO
Situação: Homologado
Adjudicado para: TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1,9100 e a quantidade de 2.400 Comprimido.
- Item: 16**
Descrição: GENTAMICINA
Situação: Homologado
Adjudicado para: MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 11,7400 e a quantidade de 60 Frasco 5,00 ML
- Item: 17**
Descrição: FRUTA - XAROPE
Situação: Cancelado por inexistência de proposta
- Item: 18**
Descrição: GLICLAZIDA

Situação: Cancelado no julgamento

- Item: 19**
Descrição: FRUTA - XAROPE
Situação: Homologado
Adjudicado para: ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 8,9400 e a quantidade de 1.080 Unidade.
- Item: 20**
Descrição: EXTRATO MEDICINAL
Situação: Cancelado por inexistência de proposta
- Item: 21**
Descrição: HEPARINA SÓDICA
Situação: Homologado
Adjudicado para: TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 8,6300 e a quantidade de 240 Ampola 0,25 ML.
- Item: 22**
Descrição: HIDRALAZINA
Situação: Cancelado por inexistência de proposta
- Item: 23**
Descrição: HIDRALAZINA
Situação: Cancelado por inexistência de proposta
- Item: 24**
Descrição: HIPROMELOSE
Situação: Cancelado por inexistência de proposta
- Item: 25**
Descrição: IPATRÓPIO BROMETO
Situação: Cancelado por inexistência de proposta
- Item: 26**
Descrição: FRUTA - XAROPE
Situação: Homologado
Adjudicado para: AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 20,2800 e a quantidade de 9.600 Unidade.
- Item: 27**
Descrição: LEVODOPA
Situação: Homologado
Adjudicado para: MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 1,3800 e a quantidade de 3.600 Comprimido.
- Item: 28**
Descrição: LEVODOPA
Situação: Cancelado por inexistência de proposta
- Item: 29**
Descrição: EXTRATO MEDICINAL
Situação: Homologado
Adjudicado para: MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 1,7000 e a quantidade de 720 Cápsula.
- Item: 30**
Descrição: MEDROXIPROGESTERONA ACETATO
Situação: Cancelado por inexistência de proposta
- Item: 31**
Descrição: METILDOPA
Situação: Homologado
Adjudicado para: AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 0,5500 e a quantidade de 126.000 Comprimido.
- Item: 32**
Descrição: METRONIDAZOL
Situação: Homologado
Adjudicado para: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 0,4300 e a quantidade de 50.400 Comprimido.
- Item: 33**
Descrição: NORTRIPTILINA CLORIDRATO
Situação: Cancelado por inexistência de proposta
- Item: 34**
Descrição: ONDANSETRONA CLORIDRATO
Situação: Cancelado no julgamento
- Item: 35**
Descrição: OMEPRAZOL
Situação: Homologado
Adjudicado para: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1,1200 e a quantidade de 1.440 Cápsula.
- Item: 36**
Descrição: PILOCARPINA CLORIDRATO

Situação: Homologado
Adjudicado para: MEDIC VET DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 27,6500 e a quantidade de 60 Frasco 10,00 ML.

Item: 37
Descrição: PIRIMETAMINA
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Item: 38
Descrição: POLIMIXINA B
Situação: Homologado
Adjudicado para: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 7,2800 e a quantidade de 240 Frasco 5,00 ML.

Item: 39
Descrição: RIFAMPICINA
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Item: 40
Descrição: SULFADIAZINA
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Item: 41
Descrição: SULFAMETOXAZOL
Situação: Homologado
Adjudicado para: MEDIC VET DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 5,8300 e a quantidade de 1.200 Frasco 100,00 ML.

Item: 42
Descrição: TETRACICLINA
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Item: 43
Descrição: TETRACICLINA
Situação: Homologado
Adjudicado para: FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 0,2800 e a quantidade de 6.000 Cápsula.

Objeto: eventual e futura aquisição de material de consumo (medicamentos), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em razão de itens fracassados e/ou cancelados no Pregão anterior. A Homologação pode ser acessada na íntegra no site: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Nº 00034/2020

Às 09:20 horas do dia 28 de agosto de 2020, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. MARCITO APARECIDO PINTO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2146/19, Pregão nº 00034/2020, conforme a seguir descrito:

Resultado da Homologação

- Item: 1**
Descrição: CARTAZ
Situação: Homologado
Adjudicado para: HOMEL INDUSTRIA GRAFICA E COMERCIO DE BRINDES EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 1.797,0000.
- Item: 2**
Descrição: CARTAZ
Situação: Homologado
Adjudicado para: HOMEL INDUSTRIA GRAFICA E COMERCIO DE BRINDES EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 798,0000.
- Item: 3**
Descrição: CARTAZ
Situação: Homologado
Adjudicado para: HOMEL INDUSTRIA GRAFICA E COMERCIO DE BRINDES EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 519,0000.
- Item: 4**
Descrição: FAIXA PRESIDENCIAL
Situação: Homologado
Adjudicado para: HOMEL INDUSTRIA GRAFICA E COMERCIO DE BRINDES EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 437,0000, com valor negociado a R\$ 436,9500.
- Item: 5**
Descrição: FAIXA PRESIDENCIAL
Situação: Homologado
Adjudicado para: HOMEL INDUSTRIA GRAFICA E COMERCIO DE BRINDES EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 947,0000, com valor negociado a R\$ 946,9500.
- Item: 6**

Descrição: ADESIVO PROPAGANDA
Situação: Homologado
Adjudicado para: HOMEL INDUSTRIA GRAFICA E COMERCIO DE BRINDES EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 469,0000, com valor negociado a R\$ 468,0000.

Item: 7
Descrição: ADESIVO PROPAGANDA
Situação: Homologado
Adjudicado para: HOMEL INDUSTRIA GRAFICA E COMERCIO DE BRINDES EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 6.548,0000.

Objeto: aquisição de material gráfico, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Turismo. A Homologação pode ser acessada na íntegra no site: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
 N° 00056/2020 (SRP)

Às 09:25 horas do dia 28 de agosto de 2020, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. MARCITO APARECIDO PINTO, HOMOLOGA a adjudicação

referente ao Processo nº 1404/20, Pregão nº 00056/2020, conforme a seguir descrito:

Resultado da Homologação

Item: 1
Descrição: MEDALHA
Situação: Homologado
Adjudicado para: M.R.A. CARTOES E MEDALHAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 3,1000 e a quantidade de 1.500 Unidade.

Item: 2
Descrição: MEDALHA
Situação: Homologado
Adjudicado para: M.R.A. CARTOES E MEDALHAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 3,1000 e a quantidade de 1.500 Unidade.

Item: 3
Descrição: MEDALHA
Situação: Homologado
Adjudicado para: M.R.A. CARTOES E MEDALHAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 3,1000 e a quantidade de 1.500 Unidade.

Item: 4
Descrição: TROFÉU
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Situação: Homologado
Adjudicado para: COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 47,0000 e a quantidade de 40 Unidade.

Item: 5
Descrição: TROFÉU
Situação: Homologado
Adjudicado para: CLEBER BORGES BISPO, pelo melhor lance de R\$ 39,0000 e a quantidade de 30 Unidade.

Item: 6
Descrição: TROFÉU
Situação: Homologado
Adjudicado para: CLEBER BORGES BISPO, pelo melhor lance de R\$ 39,0000 e a quantidade de 30 Unidade.
Objeto: eventual e futura aquisição de medalhas e troféus, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Turismo. A Homologação pode ser acessada na íntegra no site: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

DENUNCIE

QUEIMADAS NÃO

Colocar em risco a sua vida,
 a de outras pessoas e o meio ambiente?

PENSE BEM!

É CRIME

A FUMAÇA CAUSA VÁRIAS DOENÇAS RESPIRATÓRIAS



Não ateie fogo ao lixo em seu quintal ou em terrenos baldios



Não jogue bituca de cigarro em áreas de matas ou estradas



Não ateie fogo em área urbana ou rural

DENUNCIE LIGUE

Bombeiros 193
 Semeia 3411-4204
 Polícia Ambiental 3423-3791



JI-PARANÁ
 Prefeitura Municipal